TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE
VALOR ESTIMADO SIGILOSO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, NO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO..... 5
4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO 5
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 12
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 13
8. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS 13
9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 14
10. DA HABILITAÇÃO 14
11 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18
12 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 19
13 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20
14 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 20
15 REAJUSTAMENTO 22
16 MULTAS 22
17 GARANTIA DE EXECUÇÃO 24
18 FISCALIZAÇÃO 25
19 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS 27
20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 28
21. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE 30
20. CONDIÇÕES GERAIS 32
21. ANEXOS 32

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de organização, planejamento, gerenciamento, produção e execução de eventos, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, recursos humanos, logística, serviços técnicos especializados e demais itens correlatos necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e administrativos no âmbito dos municípios consorciados ao CIABC-GO.

A contratação será estruturada em lotes distintos, definidos com base na natureza técnico-operacional dos serviços, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos, sem prejuízo da necessária coordenação e integração das atividades durante a execução contratual.

Embora os serviços apresentem caráter complementar e, em determinadas situações, interdependente, a execução ocorrerá de forma descentralizada, por lote, cabendo à Administração a coordenação das atividades por meio de ordens de serviço, com vistas a assegurar a compatibilização técnica entre os serviços contratados e a adequada realização dos eventos.

Assim, a presente contratação não se caracteriza como solução de execução unificada sob responsabilidade única de um fornecedor, mas como solução estruturada por lotes, com gestão centralizada pela Administração, garantindo eficiência operacional, competitividade e aderência às dinâmicas do mercado.

Ressalta-se, ainda, que a divisão em lotes não compromete a integração das soluções, uma vez que a execução será coordenada pela Administração por meio de ordens de serviço específicas para cada evento, com definição clara de escopo, cronograma e responsabilidades, mitigando riscos de sobreposição de atividades, incompatibilidades operacionais e falhas de execução.

Tal modelagem permite maior controle gerencial, flexibilidade operacional e melhor adequação às demandas específicas dos entes consorciados, especialmente considerando a natureza descentralizada e sob demanda da contratação.

1.1 ESTRUTURAÇÃO DO OBJETO EM LOTES

Em conformidade com as conclusões do Estudo Técnico Preliminar, o objeto da presente contratação foi estruturado em lotes, com base em critérios de natureza técnico-operacional, de modo

a agrupar itens que guardam entre si compatibilidade funcional, similaridade de execução e interdependência operacional.

A divisão em lotes visa:

- ampliar a competitividade do certame;
- permitir a participação de empresas especializadas em segmentos distintos;
- assegurar maior eficiência na execução dos serviços;
- facilitar a gestão e a fiscalização contratual;
- preservar a padronização e a qualidade das soluções a serem contratadas.

Os lotes foram definidos de forma a evitar tanto a fragmentação excessiva do objeto quanto a concentração indevida, mantendo equilíbrio entre viabilidade operacional e aproveitamento do mercado fornecedor.

A seguir, apresenta-se a planilha contendo a composição dos lotes e seus respectivos itens.

LOTE 1 - Equipamentos, Tecnologia e Sistemas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
1	Locação Torres de delay TIPO 01, com sistema de sonorização com 02 caixas de frequência altas e 02 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	Diária/Unid.	150
2	Locação Torres de delay TIPO 02 com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 04 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	Diária/Unid.	120
3	Locação Torres de delay TIPO 03 com sistema de sonorização com 06 caixas de frequências altas e 06 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio	Diária/Unid.	80
4	Locação Torres de delay TIPO 04 com sistema de sonorização com 08 caixas de frequências altas e 08 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio	Diária/Unid.	60
5	Locação Grupo gerador de pequeno porte, de 50kVA, silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão	Diária/Unid.	80
6	Locação Grupo gerador de pequeno porte, de 100kVA, silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão	Diária/Unid.	60
7	Locação Grupo gerador de grande porte, de 180kVA, silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão	Diária/Unid.	40
8	Locação Grupo gerador de macro porte, de 260kVA, silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão	Diária/Unid.	40
9	Locação Sonorização de macro porte, com 48 caixas de frequências altas Lan	Diária/Unid.	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	Harrey e 48 Caixas de Frequências Baixas, 02 mix digital mínimo de 56 canais, 16 monitores de chão, 36 vias de fones, mínimo de 02 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os mícrones para atender atrações nacionais ao vivo		
10	Locação Sonorização de grande porte, com 24 caixas de frequências altas Lan Harrey e 24 Caixas de Frequências Baixas, 02 mix digital mínimo de 48 canais, 08 monitores de chão, 18 vias de fones, mínimo de 01 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os mícrones para atender atrações nacionais ao vivo	Diária/Unid.	30
11	Locação Sonorização de médio porte, com 12 caixas de frequências altas Lan Harrey e 12 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 32 canais, 04 monitores de chão, 18 vias de fones, mínimo de 01 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os mícrones para atender atrações regionais ao vivo	Diária/Unid.	118
12	Locação Sonorização de pequeno porte, com 06 caixas de frequências altas Lan Harrey e 06 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 24 canais, 02 monitores de chão, 08 vias de fones, com todos os mícrones para atender atrações regionais ao vivo	Diária/Unid.	139
13	Locação Sonorização de micro porte, com 02 caixas de frequências altas Lan Harrey e 02 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 08 canais, com 02 microfones, 02 pedestais para atender palestra 02 dois músicos para apresentação acústica	Diária/Unid.	200
14	Locação de iluminação de macro porte com 48 refletores tipo PAR 64, 64 refletores em LED, 36 equipamentos de iluminação móvel tipo beam 7R, 24 equipamentos de iluminação móvel tipo wash, 24 refletores elipsoidais, 04 varas de iluminação tipo ACL, 12 refletores tipo mini-brut com 06 lâmpadas cada, 24 ribaltas, 18 equipamentos estroboscópicos, 06 máquinas de fumaça, mesa de controle digital profissional compatível com o sistema, com técnico responsável pela operação e programação.	Diária/Unid.	20
15	Locação de iluminação de grande porte com 24 refletores tipo PAR 64, 32 refletores em LED, 18 equipamentos de iluminação móvel tipo beam 7R, 12 equipamentos de iluminação móvel tipo wash, 12 refletores elipsoidais, 02 varas de iluminação tipo ACL, 06 refletores tipo mini-brut com 06 lâmpadas cada, 12 ribaltas, 10 equipamentos estroboscópicos, 03 máquinas de fumaça, mesa de controle digital profissional compatível com o sistema, com técnico responsável pela operação e programação.	Diária/Unid.	30
16	Locação de iluminação de médio porte composta por 08 refletores tipo PAR 64, 16 refletores em LED, 12 equipamentos de iluminação móvel tipo moving head com lâmpada de descarga, 01 conjunto de barras de iluminação tipo ACL, 02 refletores tipo mini-brut com 04 lâmpadas cada, 04 equipamentos estroboscópicos, 01 máquina de fumaça, incluindo mesa de controle digital compatível com o sistema, com técnico responsável pela operação e programação.	Diária/Unid.	118
17	Locação de iluminação de pequeno porte com 08 refletores em LED, 04	Diária/Unid.	139

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	equipamentos de iluminação móvel tipo beam 7R, 01 máquina de fumaça, mesa controladora compatível com o sistema, com técnico responsável pela operação e programação.		
18	Locação de iluminação de micro porte com 08 refletores em LED, com técnico responsável pela operação.	Diária/Unid.	200
19	Locação de Parte Elétrica de Grande Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 30 refletores de iluminação com potência aproximada de 100 W, 30 pontos de AC de 110, 10 pontos de AC 220, 30 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 03 eletricista de plantão durante o evento	Unid. por evento	15
20	Locação de Parte Elétrica de Médio Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 20 refletores de iluminação com potência aproximada de 100 W, 30 pontos de AC de 110, 06 pontos de AC 220, 30 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 02 eletricista de plantão durante o evento.	Unid. por evento	25
21	Locação de Parte Elétrica de Pequeno Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 10 refletores refletores de iluminação com potência aproximada de 100 W, 20 pontos de AC de 110, 02 pontos de AC 220, 20 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 01 eletricista e plantão durante o evento.	Unid. por evento	50
22	SkyWalker (Refletor) de grande potência para uso em ambiente externo. Projeta facho de luz branca, que pode ser visto de uma distância de até 10 km (dependendo das condições climáticas). Conta movimento PAN (direita-esquerda) e possui regulagem de inclinação. Utiliza uma lâmpada de xenon de alto brilho. Tipo: projetor skywalker 4000W, Lâmpada: Xenon XBO 4000W, Movimento: Pan 90º, Efeito: Single Bean, Visualização: 6 a 10 Km, dependendo do tempo, Potência total da lâmpada: 4.000 W	Diária/Unid.	30
23	Locação de Painel de led macro porte de alta resolução, mínimo de pixel pitch de 3,9 mm (indoor) em formato de telão com as medidas de 08 mts de largura por 06 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea	Diária/Unid.	20
24	Locação de Painel de led grande porte de alta resolução, mínimo de pixel pitch de 3,9 mm (indoor) em formato de telão com as medidas de 06 mts de largura por 04 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea	Diária/Unid.	30
25	Locação de Painel de led médio porte de alta resolução, mínimo de pixel pitch de 3,9 mm (indoor) em formato de telão com as medidas de 04 mts de largura por 03 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea	Diária/Unid.	60
26	Locação de Painel de led pequeno porte de alta resolução, mínimo de pixel pitch de 3,9 mm (indoor) em formato de telão com as medidas de 03 mts de largura por 02 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão	Diária/Unid.	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	simultânea		
27	Locação de Painel de led micro porte de alta resolução, mínimo de pixel pitch de 3,9 mm (indoor) em formato de telão com as medidas de 02 mts de largura por 1,5 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	150
28	Locação de Painel de led Curvo de alta resolução, mínimo de 3.9 outdoor em curvatura de 5 a 9 graus, positivo ou negativo, as placas de 0,50x1,00m de diâmetro	M2 por diária	800
29	Locação de Painel de led Curvo de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em curvatura de 5 a 9 graus, positivo ou negativo, as placas de 0,50x1,00m de diâmetro	M2 por diária	600
30	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para simultâneo tipo 01, com 01 câmera HD 4 k móvel, com gravação do material em mídia digital, sem edição.	Horas	400
31	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para tipo 02, com 02 câmeras HD, sendo 01 fixa e 01 móveis com gravação do material em mídia digital, sem edição.	Horas	350
32	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para transmissão simultânea tipo 03, com 03 câmeras HD, sendo 01 fixa e 02 móveis com gravação do material em mídia digital, sem edição	Horas	300
33	Locação de equipamentos Transmissão de LIVES, composta por plataforma com 04 Câmeras profissionais equivalentes e grua, software de transmissão ao vivo.	Horas	200
34	Locação Drone para filmagem e transmissão simultânea: plataforma voadora com câmera fotográfica e de filmagem profissional para transmissão e gravação de imagens e fotos e com operador habilitado e conforme regulamentação vigente.	Horas	150
35	Locação Telões de 100 polegadas, com projetor de 3.500 ANSI lúmens, com suporte para projetor. Lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30	Diária/Unid.	200
36	Telões de 150 polegadas, com projetor mínimo de 3.500 ANSI lúmens, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	150
37	Locação Telões de 200 polegadas, com projetor mínimo de 3.500 ANSI lúmens, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30	Diária/Unid.	100
38	Locação Telões de 100 polegadas, com projetor de 5.000 ANSI lúmens, com suporte para projetor. Lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30	Diária/Unid.	150
39	Locação Telões de 150 polegadas, com projetor mínimo de 5.000 ANSI lúmens, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30	Diária/Unid.	120
40	Locação Telões de 200 polegadas, com projetor mínimo de 5.000 ANSI lúmens,	Diária/Unid.	80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30		
41	Locação TV de 65 polegadas, 4k, led, com cabeamento de até 50 metros linear da central de vídeo, com suporte metálico regulável de 2 a 3 metros de altura.	Diária/Unid.	200
42	Locação Monitoramento com câmeras tipo 01: Monitoramento semelhante ao olho vivo, com 04 câmeras IP 1.3MP/ com 01 Speed dome, 1.3 MP, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento. 01 monitor mínimo de 42 polegadas e técnico de plantão	Diária/Unid.	100
43	Locação Monitoramento com câmeras tipo 02: Monitoramento semelhante ao olho vivo, com 08 câmeras IP 1.3MP/ com 01 Speed dome, 1.3 MP, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento, 02 monitores mínimo de 42 polegadas e técnico de plantão	Diária/Unid.	80
44	Locação Monitoramento com câmeras tipo 03: Monitoramento semelhante ao olho vivo, com 12 câmeras IP 1.3MP/ com dome, 1.3 MP, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento. 03 monitores mínimo de 42 polegadas e técnico de plantão.	Diária/Unid.	60
45	Locação de equipamentos de som tipo P.A. 12, incluindo mesa de som com no mínimo 12 canais, com processador de efeitos e equalização, 04 caixas acústicas com potência mínima de 400W cada, 04 microfones dinâmicos sem fio UHF com frequência ajustável, e 04 pedestais tipo girafa.	Diária	200
46	Locação de equipamentos de som tipo P.A. 08, incluindo mesa de som digital com no mínimo 08 canais, com processador de efeitos e equalização, 02 caixas acústicas com potência mínima de 200W cada, 02 microfones dinâmicos sem fio UHF e 02 pedestais tipo girafa.	Diária	250
47	Locação de equipamentos de som tipo P.A. 04, incluindo mesa de som com no mínimo 04 canais, com processador de efeitos e equalização, 02 caixas acústicas com potência mínima de 400W cada, 04 microfones dinâmicos sem fio UHF com frequência ajustável e 04 pedestais tipo girafa.	Diária	180
48	Geradores de energia 260kVA (funcionamento) – grupo gerador de 260kVA's, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90 db a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 150 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; com combustível. Deverá atender aos critérios e normas técnicas do corpo de bombeiro de goiás, incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas) e extintor de incêndio.	Diária	40
49	Gerador de energia 260kVA (stand bay) – grupo gerador de 260kVA's, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90 db a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 04 cabos de 95 mm com 150 metros cada, com combustível. Modo	Diária	35

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	stand by. Deverá atender aos critérios e normas técnicas do corpo de bombeiro de goiás, incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente.		
50	Gerador de energia 180kVA (stand bay) – grupo gerador de 180kVA's, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90 db a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 04 cabos de 95 mm com 150 metros cada, com combustível. Modo stand by. Deverá atender aos critérios e normas técnicas do corpo de bombeiro de goiás, incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente.	Diária	60
51	Geradores de energia 180kVA (funcionamento) – grupo gerador de 180kVA's, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90 db a 5m de distância, chave reversor, caixas de passagens, 150 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; com combustível. Deverá atender aos critérios e normas técnicas do corpo de bombeiro militar, incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas) e extintor de incêndio.	Diária	55
52	Painéis de LED outdoor medindo 3,00m x 4,00m, com tecnologia de pixel pitch aproximado de 3mm (P3) ou equivalente, em alta definição para transmissão simultânea, aptos para uso em área externa, resistentes à água e à incidência solar, com sistema de processamento digital, incluindo entradas e saídas de sinal compatíveis com padrões profissionais (SDI, HDMI, VGA), computador, controladora, placa de captura e software de operação do painel, conexões de sinal via rede (RJ45 – CAT5e) e/ou fibra óptica, possibilidade de reprodução de conteúdos multimídia, control box com sistema de engate rápido para montagem e desmontagem, com alto índice de impermeabilidade, adequado para utilização em apresentações, fundos e laterais de palco, com exibição de imagens e efeitos gráficos em alta resolução, independentemente da distância de visualização, frequência de atualização mínima de 480 Hz, compatível com sistemas de vídeo diversos, com opção de instalação suspensa ou empilhada, incluindo cabeamento completo, computador portátil, sistema de processamento e operação técnica especializada, devendo o equipamento estar montado e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 24 horas do início do evento.	Diária	30
53	Fornecimento de painéis de LED para uso externo (outdoor), com tecnologia de pixel pitch aproximado de 10mm (PH10) ou equivalente, em alta definição, destinados à transmissão simultânea de imagens, com área total aproximada de 24m², aptos para utilização em ambientes externos, com resistência à água e à incidência de luz solar, com alto índice de impermeabilidade. Sistema dotado de processamento digital de vídeo, com entradas e saídas compatíveis com padrões profissionais, incluindo sinais SDI, HDMI e VGA, composto por computador, controladora, placa de captura e software de gerenciamento do painel. Conexões de sinal por rede (RJ45 – CAT5e) e/ou fibra óptica, com capacidade de reprodução de conteúdos multimídia em diferentes formatos digitais. Equipamento composto por control box com sistema de engate rápido que permita montagem e desmontagem ágil, adequado para utilização em apresentações, palestras, fundos e laterais de palco, com exibição de efeitos gráficos e imagens captadas ou provenientes de múltiplas fontes de mídia, devendo apresentar resolução compatível com visualização em eventos de grande porte. Sistema com	Diária	25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	frequência de atualização mínima de 480 Hz, compatível com diferentes padrões de vídeo, com múltiplas entradas de sinal, permitindo instalação suspensa ou empilhada. Inclui fornecimento de cabeamento completo, computador portátil, sistema de processamento e operação técnica especializada, bem como talhas e acessórios necessários para elevação e sustentação dos painéis. Estrutura de suporte e fixação composta por torres em box truss padrão Q30/Q50 ou equivalente, incluindo todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema. O equipamento deverá estar devidamente montado, testado e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 24 horas do início do evento.		
54	Locação, montagem e desmontagem de palco com cobertura tipo duas águas em estrutura de alumínio tipo box truss padrão Q30 ou equivalente, medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade, com pé direito mínimo de 8,00m, cobertura em lona antichamas, piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, com altura mínima de 2,00m, fechamento frontal em madeira e fechamento lateral e de fundo em tela, revestido com carpete na cor preta ou cinza em perfeito estado de conservação, incluindo duas áreas de serviço, estrutura de stagemix coberta no mesmo nível do palco, housemix posicionada a aproximadamente 30 metros do palco, centralizada em relação ao sistema de som, com cobertura, medindo no mínimo 4,00m x 4,00m x 3,00m, com piso elevado, escada de acesso, guarda-corpo, grades de proteção, rampa de acesso para equipamentos e escada traseira.	Diária	15
55	Locação de barricadas antiavalanche, estruturadas em alumínio e ferro, articuladas, com dimensões aproximadas de 1,00m de largura por 1,00m de altura, incluindo escoras para fixação.	Diária	2.000
56	Sistema de sonorização de grande porte – sistema de P.A. 48, composto por 01 console digital de mixagem profissional com capacidade compatível com o porte do evento, sistema line array composto por 24 caixas com front fill contendo 04 caixas, 24 caixas de subgrave, contendo 02 alto-falantes de 18 polegadas cada, com sistema de amplificação compatível com o conjunto, 01 processador digital de áudio, sistema de monitor contendo 01 console com no mínimo 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 04 bandas, 24 auxiliares, 08 DCA's, 02 fontes de alimentação, com racks de pré-amplificadores de entrada e saída separados da controladora via cabo, mesa digital de padrão profissional ou superior, multicabo de 56 vias, sistema side duplo, 12 monitores de palco, sistema de amplificação compatível, 12 pedestais, 08 banheiras de multi pino, com sistema de alimentação elétrica individual com proteção e dispositivo de desarme automático, 30 canais de microfones para instrumentos conforme necessidade dos artistas contratados, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador adicional para guitarra, 01 sistema de contrabaixo completo, cabeamento necessário para perfeito funcionamento de todo o sistema, devidamente aterrado, sistema de delay composto por 02 conjuntos com 04 caixas cada, com processamento digital e cabeamento completo, devendo o sistema de som ser compatível com o rider técnico dos artistas contratados.	Diária	20
57	Sistema de iluminação de grande porte composto por 02 mesas controladoras computadorizadas com capacidade mínima de 2048 canais, sistema de dimmer contendo 64 canais em rack padrão DMX com potência compatível por canal, 72 canais de alimentação principal (main power), conjunto de refletores composto por	Diária	25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	12 refletores tipo COB, 12 refletores tipo PAR 64 foco 5, 10 refletores elipsoidais, 12 refletores tipo brut em LED com 02 lâmpadas cada, 16 equipamentos de iluminação móvel tipo beam com lâmpada de descarga, 06 equipamentos de iluminação móvel tipo wash em LED, 08 pontos de intercomunicação, 02 máquinas de fumaça, 06 refletores lineares tipo ribalta, 06 equipamentos de iluminação tipo strobe em LED RGBW, 02 canhões seguidores com potência compatível, fiação e acessórios compostos por cabos de alimentação compatíveis com o sistema de iluminação, distribuidores de energia, extensões e cabos de comando devidamente dimensionados para interligação dos equipamentos, devendo o sistema ser compatível com o rider técnico dos artistas contratados.		
58	Camarim mobiliado com dimensões de 4x4m, contendo as seguintes características em cada unidade: estrutura padronizada composta por piso em madeira com módulos de 1m x 1m e altura aproximada de 0,07m, acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face na cor branca com vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio, com pé direito de 3,20m, testeira de identificação, iluminação composta por lâmpadas fluorescentes de 20 watts a cada 3m² e refletores com potência compatível, 07 tomadas tripolares de 220V, revestimento em vinil autoadesivo, 01 geladeira com capacidade aproximada de 239 litros, 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 10.000 BTUs, tipo split, 01 espelho de corpo inteiro, 01 arara para suporte de roupas, 01 forno micro-ondas, 02 lixeiras com capacidade de 50 litros, 04 mesas bistrô cromadas com tampo em vidro temperado e 03 banquetas com assento revestido, 02 módulos estofados, 01 aparador com aproximadamente 2 metros, porta com sistema de fechamento, tampo em madeira, 01 mesa de canto com acabamento em vidro, 04 banquetas com assento revestido, incluindo montagem e desmontagem.	Diária	60

LOTE 2 - Estruturas Físicas e Montagem

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
59	Locação de Trio elétrico de pequeno porte, caminhão ¾, comprimento 8,5 mts, largura de 2,40m, com gerador trifásico mínimo de 30 kVA, sistema de sonorização com 08 falantes de graves, 08 falantes de médio e 08 titanium para agudos, divididos em frente, fundos e laterais, com uma mesa de no mínimo 08 canais, acompanhado de 01 microfone sem fio e 02 microfones com fios e sistema de computador para som mecânico.	Diária/Unid.	120
60	Locação de Trio elétrico de médio porte, caminhão trucado, comprimento 12 mts comprimentos, largura de 2,60 mts, com gerador trifásico de 50 kVA, sistema de sonorização com 48 falantes de graves, 48 falantes de médio e 24 titanium para agudos, divididos na frente, fundo e laterais, com uma mesa digital de 32 canais, 04 monitores de chão, cobertura em lona anti-chama	Diária/Unid.	118
61	Locação de Trio elétrico de grande porte, carreta 03 eixos, comprimento de 18 a 23 m, largura de 3,20m, com 02 geradores trifásicos de 100 kVA, sistema de sonorização com 64 falantes de graves, 64 falantes de médio e 48 titânios para agudos, divididos na frente, fundo e laterais, com 01 mesa digital de 32 canais,	Diária/Unid.	40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	06 monitores de chão, kit microfones, bateria, amplificadores de instrumentos, cobertura em lona anti-chama, para atender eventos ao vivo		
62	Prestação de serviço de carro de som para propaganda volante, equipado com sistema de sonorização compatível com divulgação em vias públicas, incluindo motorista e combustível.	Horas	3.000
63	Palco de pequeno porte, todo em estrutura de alumínio box truss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 08 mts de frente por 06 mts de profundidade, com pé direito de 6 mts de altura, 02 asas fly e estrutura de housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,5 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar.	Diária/Unid.	139
64	Palco de médio porte todo em estrutura de alumínio box truss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 10 mts de frente por 08 mts de profundidade, com pé direito de 7 mts de altura, 02 asas fly e estrutura de housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,8 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar.	Diária/Unid.	118
65	Palco de grande porte todo em estrutura de alumínio box truss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 12 mts de frente por 10 mts de profundidade, com pé direito de 8 mts de altura, 02 asas fly e estrutura de housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,8 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar.	Diária/Unid.	40
66	Palco de hiper porte todo em estrutura de alumínio box truss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 14 mts de frente por 12 mts de profundidade, com pé direito de 9 mts de altura, 02 asas fly e estrutura de housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,8 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar.	Diária/Unid.	20
67	Palco Gero Space com Piso em estrutura metálica reforçada, recoberta com chapas de compensado naval de 18 mm, medindo 22 metros de boca x 18 metros de profundidade, chapeado. Cobertura tipo Geo Space medindo 24 x 22 x 09 metros com lona anti chama e blackout. Duas escadas laterais com corrimão e uma rampa. Duas torres para montagem de Fly P.A. com mínimo 10 metros de altura estaiado. House-mix medindo 5 x 5 metros coberta, dois andares com tenda piramidal; Fechamento em todo perímetro do palco. Estrutura de gride para iluminação e cenário medindo 14 x 12 metros, com tecido preto, Área de escape nas laterais para acesso ao palco (para cenário e circulação de pessoas). 2 Camarins 05 x 05 metros em painéis de TS octanorm, cobertos por uma tenda piramidal medindo 10 x 10 metros com piso a,10 cm de altura e carpete novo, com fechamentos nas laterais, no fundo do palco.	Diária/Unid.	10
68	Arquibancada modular metálica desmontável, composta por módulos com variação de 03 a 15 degraus, cada degrau com profundidade de 0,65 m e espelho de 0,30 m, admitindo largura máxima de módulo de até 2,50 m. A cada 12	Metro linear Diária.	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	metros de desenvolvimento linear ou radial deverá ser instalado corrimão com altura mínima de 0,90 m, conforme normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser executada em aço galvanizado, composta por tubos de diâmetro mínimo de 2" (duas polegadas), com espessura de parede de 2,66 mm, devidamente soldados e estruturados em pórticos travados por treliças confeccionadas no mesmo material e especificação. O sistema estrutural deverá prever travamentos desmontáveis entre pórticos, utilizando conexões com extremidades rebatidas e perfuradas, fixadas por meio de pinos maciços previamente soldados à estrutura principal, com travamento por pino passante. Os pisos/assentos deverão possuir profundidade mínima de 0,65 m, com acabamento adequado para uso coletivo e resistência compatível com a carga de público prevista. A arquibancada deverá dispor de guarda-corpo nas laterais e na parte posterior, com altura mínima de 1,80 m, atendendo integralmente às exigências das normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar e demais normas de segurança aplicáveis.		
69	Grid para iluminação, e backdoor, e portais nas medidas de 06 a 04 metros de largura, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30	Diária/Unid.	100
70	Grid para iluminação de palco de médio porte nas medidas de 10 a 08 metros de largura,08 metros de fundo, com pé direito de 05 metros de altura, todo em box Q30	Diária/Unid.	80
71	Grid para iluminação de palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 metros de largura por 10 a 14 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50	Diária/Unid.	40
72	Testeira para palco de pequeno porte nas medidas de 08 metros de largura por 0,50 por 1 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30	Diária/Unid.	139
73	Testeira para palco de médio porte nas medidas de 10 metros de largura por 0,50 por 2 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30	Diária/Unid.	118
74	Testeira para palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 metros de largura por 0,50 por 3 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30	Diária/Unid.	40
75	Camarim 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura, todo em octanorm, piso com base de madeira forrado com carpete, com chapas de madeira, porta com chave	Diária/Unid.	80
76	Pórtico/Portais médio porte, todo em box Q30 nas medidas de 03 a 06 mts de largura e 03 a 05 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado	Diária/Unid.	60
77	Pórtico/Portais grande porte, todo em box Q30 nas medidas de 06 a 10 mts de largura e 04 a 06 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado	Diária/Unid.	30
78	Piso tipo 01 em madeira reforçada até 10 centímetros do chão, com revestimento em carpete	Diária/M²	4.000
79	Piso tipo 02 em madeira reforçada até 10 centímetros do chão, com pintura das mesmas e sem carpete	Diária/M²	3.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
80	Piso tipo 03 para tablado ou camarote de 30 centímetros a 3 metros de altura do chão, com guarda corpo, escadas, corrimão, nas normas do Corpo de Bombeiros Militar, com balcão em box Q30, carpetado	Diária/M²	2.500
81	Piso superior tipo 4 em perfil de alumínio sistema de encaixe com madeira naval de 22MM antiderrapante com altura regulável 0,20 a 1 metro dentro das normas do Corpo de Bombeiros Militar	Diária/M²	2.000
82	Locação de Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 3,00 a 3,60 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do município)	Diária/Unid.	800
83	Locação de Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 4,50 a 6,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do município)	Diária/Unid.	600
84	Locação de Tenda 08x08 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 3,00 a 3,60 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do município)	Diária/Unid.	500
85	Locação de Tenda 08x08 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 5,00 a 6,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas	Diária/Unid.	400
86	Locação de Tenda 06x06 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 2,80 a 4,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do município)	Diária/Unid.	600
87	Tenda 06x06 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 4,50 a 5,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do município)	Metro linear Diária.	400
88	Locação de Tenda 05x05 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 2,80 a 4,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas.	Diária/Unid.	500
89	Locação de Tenda 05x05 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 4,50 a 5,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas.	Diária/Unid.	350
90	Locação de Tenda 04x04 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 2,80 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas.	Diária/Unid.	600

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
91	Locação de Tenda 03x03 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 2,80 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas.	Diária/Unid.	700
92	Galpão em box truss (alumínio) Q30, P38, Q50, com 15 metros de boca livre, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 6 a 8 metros de altura.	Diária/m2.	6.000
93	Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 20 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 6 a 8 metros de altura	Diária/m2.	5.000
94	Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 25 metros de boca livre, travamento estrutural adequado, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 6 a 8 metros de altura	Diária/m2.	4.000
95	Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 30 metros de boca livre, travamento estrutural adequado, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 6 a 8 metros de altura	Diária/m2.	3.000
96	Locação de Tenda 4x4 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	800
97	Locação de Tenda 5x5 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	700
98	Locação de Tenda 6x6 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	600
99	Locação de Tenda 7x7 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	500
100	Locação de Tenda 8x8 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	400
101	Locação de Tenda 9x9 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	350
102	Locação de Tenda 10x10 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	300
103	Locação de Tenda 11x11 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	250
104	Locação de Tenda 12x12 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	200
105	Locação de Tenda 13x13 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	180
106	Locação de Tenda 14x14 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	150

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
107	Locação de Tenda 15x15 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo.	Diária/M²	120
108	Contratação de seguro para cobertura geral do evento, incluindo equipamentos e estruturas, com cobertura contra danos materiais, acidentes pessoais e responsabilidade civil perante terceiros, conforme legislação aplicável.	Diária	20
109	Locação de gradil disciplinador em estrutura de alumínio, medido por metro linear, composto por peças modulares de aproximadamente 1,00m x 1,00m, com sapatas de apoio e sistema de fixação, com altura mínima de 1,10m.	Diária	8.000
110	Locação, montagem e desmontagem de estrutura em box truss padrão P30 em alumínio, destinada à portaria, incluindo acessórios como sapatas, cubos, parafusos e demais elementos necessários para montagem e fixação da estrutura.	Diária	1.500
111	Locação, montagem e desmontagem de estrutura em box truss padrão P30 em alumínio, destinada a estruturas auxiliares de palco, incluindo acessórios como sapatas, cubos, parafusos e demais elementos necessários para montagem e fixação da estrutura.	Diária	1.200
112	Som profissional tipo P.A. 24, com console digital de mixagem compatível com o porte do evento, atendendo às exigências de rider técnico, 01 processador digital, 12 caixas line array com 02 vias e componentes de alto desempenho, 12 caixas de subgrave com 02 alto-falantes de 18", sistema de P.A. com amplificação compatível e suficiente para o conjunto descrito, equipamentos de palco contendo 01 console digital, 01 processador digital para side, 02 caixas de subgrave para side drums, 04 caixas de subgrave para side, 04 caixas de retorno lateral, 04 monitores de palco, 04 praticáveis, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas acústicas, sendo 01 com 04 falantes de 10" e 01 com falante de 15", 01 bateria completa, 01 multicabo de 56 vias, cabos, microfones, sub snake, pedestais conforme necessidade, 04 microfones sem fio UHF, kits de microfones para bateria e percussão, 04 direct box ativos, 12 direct box passivos, sistema de comunicação entre P.A. e palco, sistema de alimentação elétrica individual para o som em 110/220V, incluindo mão de obra, operador e transporte, sendo todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de responsabilidade da contratada.	Diária	60
113	Palco de grande porte medindo 20 x 18m, com estrutura para sistema de P.A. fly e acessibilidade, com 20 metros de frente por 18 metros de fundo, em estrutura de alumínio padrão P50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado conforme especificação da solicitação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (carga estática), conforme normas técnicas aplicáveis. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, devendo possuir superfície completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação de 3.000 kg, em lona tipo PVC nas cores branca, cinza, azul ou preta.	Diária	12
114	Locação de som P.A. 32, composto por 01 sistema de som tipo P.A. 32 com fly,	Diária	30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	02 consoles digitais de mixagem profissional com capacidade compatível com o porte do evento, 01 fonte estabilizada automática de 2000 watts com conversão de tensão 220V para 127V, 01 processador digital de áudio, 01 reprodutor de mídia, 01 sistema de intercomunicação amplificado entre P.A. e palco, sistema de caixas de P.A. line array composto por 24 caixas de graves e 24 caixas line array com componentes de alto desempenho, sistema de amplificação compatível com o conjunto, sistema de monitor contendo 01 console digital com no mínimo 48 canais, 01 processador digital adicional, 04 canais de equalização stand-by, 02 sistemas side fill duplos com 04 caixas de graves e 04 caixas de duas vias, 04 monitores de palco com alto-falantes de 12 polegadas e driver de alta frequência, 12 monitores adicionais, 10 amplificadores de potência de 3000 watts e 2000 watts para monitores, side e bateria, 02 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para guitarra adicional, 01 sistema de contrabaixo com caixas acústicas, sendo 01 com 04 falantes de 10 polegadas e 01 com falante de 18 polegadas, 01 bateria completa, 08 praticáveis medindo aproximadamente 2,20 x 1,20m em duas alturas de 30cm e 50cm, 20 direct box, incluindo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.		
115	Locação de iluminação de pequeno porte, composta por sistema de iluminação de palco contendo 04 racks de iluminação digital com 48 canais e sistema de alimentação principal (main power), 01 console digital de controle de iluminação, 06 equipamentos estroboscópicos de alta intensidade, 08 estruturas box truss em alumínio padrão modular, 02 canhões seguidores com potência aproximada de 1200 watts, 04 racks de iluminação digital com 12 canais e sistema de alimentação principal, 100 refletores tipo PAR com focos 1 e 5, 24 equipamentos tipo loco light montados em varas de aproximadamente 1,2m, 24 refletores tipo ACL, 12 refletores elipsoidais, 02 máquinas de fumaça com controle DMX, 08 refletores tipo mini-brut, 100 metros de estrutura em alumínio padrão Q30, incluindo cabeamento e acessórios necessários para funcionamento do sistema.	Diária	60
116	Fechamento com placas metálicas nas dimensões de 2,00m x 2,20m, medido por metro linear, incluindo instalação de três portões para acesso de pedestres e veículos, previsão de saídas de emergência e escoras para fixação, com manutenção diária durante o período de utilização.	Diária	2.000
117	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de ground tipo testeira, incluindo sapatas, cubos, parafusos e todos os elementos necessários para montagem, fixação e estabilidade da estrutura, conforme especificações técnicas do evento.	Diária	30
118	Locação com montagem e desmontagem de piso metálico em estrutura tubular padrão, com tubos de diâmetro de 1 ½" e paredes de 3mm, com altura de até 1,5m, constituído em metalon e revestido com compensado naval de 18mm, medido por metro quadrado (m²).	Diária	3.000
119	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de ground tipo pórtico (formato gol) em alumínio padrão Q30, com dimensões aproximadas de 16,00m de comprimento, 8,00m de altura e 2,00m de testeira, incluindo sapatas, cubos, parafusos e todos os elementos necessários para montagem, fixação e	Diária	25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	estabilidade da estrutura, conforme especificações do evento.		
120	Projeto e todas as anotações de responsabilidade técnica da de execução da festa junto aos Conselhos.	Unidade	15
121	Estrutura metálica para fixação de molduras publicitárias, em material ferroso resistente, destinada à instalação de banners nos camarotes e no entorno da arena de rodeio, incluindo fornecimento, montagem, fixação e desmontagem.	Unidade	80
122	Estrutura de rampa de acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD), incluindo portão de acesso, conforme normas técnicas de acessibilidade, para utilização durante todos os dias do evento.	Unidade	20
123	Fornecimento de elevador de acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD), instalado na área VIP do camarote, com capacidade e dimensões compatíveis para uso seguro, conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidade	10
124	Estrutura metálica para recepção de entrada suspensa aos camarotes, composta por hall de recepção temático medindo 20,00m x 8,80m, com montagem de piso elevado integrado às escadas de acesso aos camarotes, ornamentado com sofás, revestido em carpete na cor cinza ou grafite, com pontos de energia para carregamento de dispositivos móveis, balcão para bar e sistema de iluminação em luz branca fria.	Unidade	8
125	Locação de arquibancadas em estrutura metálica, modelos lineares ou curvos, com guarda-corpo frontal atendendo às normas técnicas aplicáveis, garantindo resistência mecânica a cargas e impactos, com saídas de emergência conforme Corpo de Bombeiros Militar e tempo de escoamento compatível com o público estimado, contendo quebra-degraus, corrimãos centrais e laterais, patamares dimensionados para público sentado e em pé, vomitórios padrão, sinalização de lotação, dimensionamento adequado dos patamares, arquibancada com 12 tábuas de assento com largura mínima de 55 cm, montadas a partir de 1,0m do piso acabado, com decoração em malha tensionada e apresentação de laudo de retardante de chama, devendo toda a estrutura atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo acessibilidade conforme NBR 9050 e demais exigências pertinentes, contemplando área reservada para pessoas com deficiência (PCD), bem como toda a logística de transporte, montagem, manutenção e desmontagem.	Metros	300

LOTE 3 - Serviços Operacionais e Logísticos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
126	Produtor executivo/administrativo responsável pela coordenação geral do evento, incluindo controle operacional, acompanhamento das atividades, elaboração de formulários e relatórios diários de execução.	Serviços de 06 horas	400
127	Produtor técnico responsável pelas áreas de som, iluminação e painéis de LED, atuando na fiscalização dos equipamentos, controle de qualidade,	Serviços de 06 horas	350

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	acompanhamento técnico das montagens e operação, bem como no cumprimento do cronograma de passagem de som, execução de som mecânico e inserções de conteúdo nos painéis de LED.		
128	Coordenador de produção para evento de pequeno porte, com equipe composta por 01 produtor de campo e 02 assistentes.	Serviços de 06 horas	300
129	Coordenador de produção para evento de médio porte, com equipe composta por 02 produtores de campo e 04 assistentes.	Serviços de 06 horas	200
130	Coordenador de produção para evento de grande porte, com equipe composta por 04 produtores de campo e 08 assistentes.	Serviços de 06 horas	80
131	Profissionais para apoio e orientação de público em eventos, incluindo atuação em portarias e backstage, uniformizados e equipados com dispositivos de comunicação e controle, tais como rádio comunicador, colete de identificação e detector de metais, quando necessário	Serviços de 06 horas cada	1.500
132	Profissionais para execução de serviços gerais e apoio à limpeza durante o evento.	Serviços de 06 horas cada	1.200
133	Locutor para apresentação de cerimonial e condução de eventos.	Serviços de 06 horas cada	250
134	Apresentação de atração artística estadual, banda estilo percussão, composta por aproximadamente 20 integrantes, com instrumentação completa e estrutura necessária para apresentação.	Por apresentação	60
135	Apresentação de atração artística estadual, banda baile, composta por músicos profissionais, bailarinos e estrutura cênica compatível com o porte do evento, incluindo painéis de LED e demais recursos necessários à apresentação.	Por apresentação	50
136	Apresentação de atração artística estadual, banda estilo forró, composta por músicos profissionais, com instrumentação completa e estrutura adequada para apresentação.	Por apresentação	60
137	Apresentação de atração artística regional, banda estilo percussão, MPB, sertanejo ou pop rock, composta por até 03 músicos, com instrumentação completa, destinada a apresentações locais.	Por apresentação	100
138	Fotógrafo profissional com equipamento digital de padrão profissional.	Serviços de 04 horas cada	297
139	Locação de cabines de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência (PCD), fabricados em material resistente, com espaço interno adequado para acessibilidade, barras de apoio, piso antiderrapante, ventilação e demais requisitos conforme normas aplicáveis.	Diária/Unid.	600
140	Locação de cabines de banheiros químicos para uso em estandes, fabricados em	Diária/Unid	2.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	material resistente, com ventilação, piso antiderrapante, porta-papel e reservatório adequado, incluindo manutenção durante o evento.	.	
141	Locação de cabines de banheiros químicos padrão VIP, com acabamento superior, incluindo lavatório, espelho, iluminação, ventilação adequada, piso antiderrapante e fornecimento de insumos, com manutenção durante o evento.	Diária/Unid.	200
142	Rádio comunicação profissional, em conformidade com as normas da Anatel, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.	Diária/Unid.	800
143	Mesas em plástico PVC brancas.	Diária/Unid.	1.500
144	Cadeiras em plástico PVC brancas.	Diária/Unid.	15.000
145	Prestação de serviço de fornecimento de alimentação tipo almoço ou jantar, incluindo cardápio mínimo composto por: duas opções de entrada, saladas variadas, dois tipos de proteína, três guarnições, uma sobremesa e uma bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante). O serviço deverá incluir todos os materiais necessários à execução, tais como pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos e rechauds.	Por Pessoa/ Diária	3.500
146	Prestação de serviço de fornecimento de coffee break, com cardápio mínimo composto por, no mínimo, 10 (dez) variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. As bebidas deverão incluir: café, chá, água, chocolate quente, no mínimo 03 (três) tipos de sucos naturais (sendo ao menos 01 sem adição de açúcar) e 03 (três) tipos de refrigerantes (sendo ao menos 01 sem açúcar). O serviço deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos e incluir todos os materiais necessários à execução, tais como pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos e rechauds.	Por Pessoa/ Diária	5.000
147	Profissional capacitado para conduzir eventos culturais, criando conexão com o público, promovendo engajamento, compreendendo as atividades realizadas. O profissional deve apresentar e introduzir atividades culturais, como: shows, peças teatrais, exposições, palestras culturais e outras performances; contextualizar o evento, destacando sua importância cultural e social; divulgar informações sobre os artistas, grupos culturais e programação do evento; realizar interações dinâmicas e criativas com os participantes, respeitando a natureza do evento; estimular a participação do público em atividades propostas (quando aplicável); ajustar o tom e a linguagem ao público-alvo do evento (infantil, jovem, adulto ou diversificado); cuidar para que as apresentações sejam inclusivas e acessíveis; seguir o roteiro previamente aprovado pela organização do evento, respeitando os horários e diretrizes estabelecidas; fazer ajustes no discurso de acordo com necessidades emergentes durante o evento, mantendo fluidez e engajamento. Requisitos técnicos: experiência comprovada na apresentação de eventos culturais; habilidade de comunicação dinâmica e criativa; conhecimento básico de técnicas de improvisação e entretenimento; desejável experiência com público diversificado e inclusão. Perfil desejado: Profissionais com boa comunicação, postura adequada ao evento, simpatia e capacidade de engajar o público. Fornecimento de materiais: A organização	Diária de 8 horas	297

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	deverá fornecer o roteiro do evento e materiais de apoio (como microfones, púlpitos e apresentações).		
148	Profissional responsável pelo atendimento aos participantes durante o processo de credenciamento em eventos, garantindo a organização, agilidade e cordialidade no registro e entrega de materiais, como crachás ou informações de acesso. Atribuições: realização de atendimento ao público no local de credenciamento, esclarecendo dúvidas e orientando os participantes sobre o evento; operação de sistemas de registro de dados para execução do credenciamento, realizando a verificação prévia das informações fornecidas; emissão e entrega de crachás, senhas ou outros itens relacionados ao acesso ao evento; organização de filas e garantia de fluidez do atendimento; resolução de questões básicas relacionadas a falhas de registro ou inconsistências nas informações dos participantes. Requisitos Técnicos: Ensino médio completo; experiência prévia em atendimento ao público; habilidade em operar sistemas ou equipamentos digitais (computadores, impressoras, etc.); boa comunicação e organização.	Diária de 4 horas	400
149	Profissional responsável por realizar o credenciamento de participantes surdos ou com deficiência auditiva, utilizando Libras como meio de comunicação. Atribuições: operar sistemas de registro de dados, garantindo que as informações sejam registradas corretamente; esclarecer dúvidas, orientar e fornecer informações do evento de forma clara e acessível, utilizando Libras; emitir e entregar crachás, senhas ou outros itens relacionados ao acesso ao evento, garantindo a inclusão de todos os participantes.; colaborar com a organização do fluxo de atendimento, mantendo a inclusão e acessibilidade no processo. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; fluência em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e certificação em cursos de Libras; experiência prévia em atendimento ao público; habilidade em operar sistemas ou equipamentos digitais	Diária de 4 horas	200
150	Contratação de profissional qualificado para realizar audiodescrição de eventos, materiais audiovisuais ou apresentações, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual, cegueira ou baixa visão. O profissional será responsável por criar e narrar descrições detalhadas e claras dos elementos visuais relevantes, promovendo inclusão e igualdade de acesso à informação; realizar análise prévia do conteúdo a ser audiodescrito (eventos, vídeos, apresentações ou materiais gráficos); identificar elementos visuais relevantes, como expressões faciais, figurinos, cenários, ações e informações contextuais; elaborar roteiros detalhados que descrevam os elementos visuais essenciais, garantindo clareza e objetividade; ajustar as descrições para que se integrem de forma fluida ao conteúdo sem interromper o áudio original; narrar ao vivo ou gravar as descrições de forma clara com entonação adequada e ritmo ajustado ao público; garantir que a audiodescrição seja sincronizada com os elementos visuais apresentados; monitorar o impacto das audiodescrições durante o evento ou exibição, ajustando conforme necessário; receber feedback do público-alvo para melhorar a qualidade das descrições. Requisitos Técnicos: o profissional deverá possuir curso específico em audiodescrição, preferencialmente reconhecido por instituições especializadas; experiência comprovada na criação e narração de audiodescrições; boa dicção, entonação e capacidade de	Horas	500

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	adaptação ao conteúdo; familiaridade com normas de acessibilidade e inclusão; experiência em eventos institucionais, culturais ou corporativos. Contratação sob demanda, com atuação ao vivo durante eventos ou para criação de materiais pré-gravados. Entrega: no caso de conteúdos gravados, o material deve ser entregue com os áudios de audiodescrição integrados e revisados.		
151	Profissional capacitado para oferecer suporte operacional e logístico em eventos institucionais, acadêmicos, esportivos ou corporativos, realizando atividades diversas que garantam a organização, execução e conclusão eficiente dos eventos. Entre as tarefas do(a) profissional poderão estar: auxílio no carregamento, transporte, montagem e desmontagem de materiais, mobiliários, equipamentos e estruturas; apoio na organização e guarda de materiais e itens diversos; atuação como recreador ou facilitador em atividades esportivas, recreativas ou culturais; colaboração com outros profissionais da equipe para garantir o cumprimento do cronograma e das demandas do evento. Atividades Principais: auxílio na montagem e desmontagem de estruturas temporárias (tendas, estandes, mesas, cadeiras, painéis, etc.), carregamento, transporte e posicionamento de materiais necessários ao evento; guarda e organização de materiais ao final das atividades; suporte na execução de atividades recreativas, esportivas ou culturais, atuando como recreador ou auxiliar; acompanhamento do público, auxiliando na orientação e atendimento a dúvidas básicas sobre o evento; auxílio em pequenos serviços administrativos, como entrega de materiais ou organização de documentos; organização do fluxo de participantes, incluindo apoio na formação de filas e credenciamentos; prestação de suporte em tarefas imprevistas que surgirem durante o evento, garantindo sua fluidez e sucesso; manutenção do local limpo e organizado, quando solicitado. Requisitos Técnicos: ensino fundamental completo; desejável experiência prévia em apoio a eventos ou atividades similares, boa capacidade física para atividades de transporte e movimentação de materiais; habilidade para lidar com público e atender demandas específicas do evento; flexibilidade e agilidade para executar tarefas variadas, proatividade, organização e boa comunicação, disposição para trabalhar em equipe e realizar diferentes tipos de tarefas.	Diárias de 8 horas	500
152	Profissional pela execução dos serviços de limpeza, manutenção, desinfecção, desodorização e organização dos ambientes nos períodos pré-evento, durante o evento e pós-evento, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. Os profissionais contratados deverão: realizar a limpeza completa das áreas internas e externas, incluindo pisos, paredes, janelas, sanitários e mobiliário; executar a varrição, lavagem e remoção de resíduos de forma segura e eficiente; proceder a manutenção contínua da limpeza dos ambientes durante o evento, especialmente em locais de grande circulação, como banheiros, cozinhas e áreas de convivência; efetuar a remoção do lixo para local adequado, em sacos plásticos, com troca realizada pelo menos duas vezes ao dia ou conforme necessário; aplicar procedimentos antimicrobianos para a remoção de sujeiras, germes e odores, garantindo um ambiente seguro e saudável; limpar superfícies de contato frequente (corrimãos, maçanetas, mesas, cadeiras) com produtos desinfetantes adequados; higienizar e reabastecer sanitários com sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, saquinhos descartáveis para absorventes e protetores de assento; aplicar produtos desodorizantes e	Diárias de 8 horas	500

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	aromatizantes em ambientes fechados, como banheiros, cozinhas e salas, para neutralizar odores desagradáveis, utilizando aromas variados em embalagens não reutilizáveis; organizar os espaços antes e durante o evento, mantendo o ambiente limpo e pronto para uso, auxiliar na reposição de materiais e pequenos ajustes organizacionais no local do evento. Materiais e equipamentos a serem fornecidos: os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos pela contratada, incluindo, no mínimo: pano de chão, flanelas, panos diversos, sabão líquido, desinfetantes concentrados de boa qualidade, álcool líquido e em gel; aromatizantes/desodorizadores; sacos de lixo de tamanhos variados (50 e 100 litros); papel higiênico branco folha dupla; papel toalha branco de boa qualidade; sabonete líquido cremoso; saquinhos descartáveis para absorventes e protetores de assento sanitário; vassouras, rodos, pás para lixo, aspirador de pó, baldes e bacias de diversos tamanhos, cestos de lixo de tamanhos variados. Requisitos da Prestação do Serviço: os profissionais deverão cumprir uma jornada diária de 8 horas, podendo ser dimensionada de acordo com as necessidades do evento, devendo haver disponibilidade para atuar em horários alternados, incluindo finais de semana e feriados, conforme o cronograma dos eventos. A quantidade de profissionais será dimensionada conforme o porte do evento e a estimativa de público, garantindo cobertura suficiente para todas as áreas.		
153	Profissional responsável pela acessibilidade física e locomoção segura de pessoas com mobilidade reduzida durante o evento. Atividades previstas: acompanhamento de participantes com mobilidade reduzida no deslocamento entre áreas do evento, como salas de palestras, auditórios, banheiros e espaços de convivência; auxílio no uso de cadeiras de rodas, andadores ou outros dispositivos de mobilidade para que os participantes possam acessar rampas, escadas, elevadores ou outros espaços que apresentem dificuldades; oferecimento de suporte durante o embarque e desembarque de veículos internos ou transporte do evento, se aplicável; auxílio na condução de equipamentos de locomoção ou bagagens, quando necessário; verificação constante da adequação do espaço às necessidades dos participantes com mobilidade reduzida; comunicação à organização do evento sobre qualquer necessidade de ajuste no layout para garantir acessibilidade. Requisitos técnicos: experiência prévia ou treinamento em locomoção assistida; conhecimento de normas de acessibilidade e segurança em eventos; capacidade de realizar suporte físico leve (como empurrar cadeiras de rodas ou oferecer apoio em rampas). Os profissionais contratados deverão trabalhar em regime de escala, cobrindo todo o horário do evento. O número de profissionais será dimensionado de acordo com o porte do evento e a quantidade de participantes previstos com essas necessidades específicas. Todos os profissionais deverão apresentar postura ética, empatia, discrição e cordialidade no atendimento.	Diárias de 8 horas	250
154	Profissional responsável por prover apoio individualizado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e acessibilidade durante os eventos. Atividades previstas: auxiliar na alimentação, quando necessário, inclusive em áreas reservadas para refeições; oferecer suporte em idas ao banheiro ou na realização de higiene pessoal; garantir assistência na locomoção dentro do evento, quando solicitado, em complemento ao trabalho do auxiliar de mobilidade; auxiliar na leitura ou compreensão de materiais apresentados no	Diária de 6 horas	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	evento (ex.: programas, palestras, mapas do evento); Facilitar a interação e comunicação entre a pessoa com deficiência e outros participantes ou organizadores, caso necessário; acompanhar o participante em atividades interativas ou apresentações, oferecendo apoio na execução; realizar pequenas adaptações ou ajustes necessários para promover maior conforto e participação do assistido; intermediar, quando solicitado, a comunicação e o acesso às informações do evento, utilizando recursos como leitura em voz alta ou descrição detalhada, conduzindo o atendimento com empatia, respeito e discrição. Requisitos técnicos: capacitação ou experiência prévia em atendimento a pessoas com deficiência; conhecimento básico sobre acessibilidade e inclusão; sensibilidade para lidar com pessoas com diferentes tipos de deficiência (física, visual, auditiva, intelectual ou múltipla); disponibilidade para atender às demandas pontuais da pessoa com deficiência, respeitando sua autonomia. Os profissionais contratados deverão trabalhar em regime de escala, cobrindo todo o horário do evento. O número de profissionais será dimensionado de acordo com o porte do evento e a quantidade de participantes previstos com essas necessidades específicas. Todos os profissionais deverão apresentar postura ética, empatia, discrição e cordialidade no atendimento		
155	Profissional capacitado para atuar na prevenção de acidentes, combate a princípios de incêndio, atendimento de primeiros socorros e suporte em evacuações durante eventos, garantindo a segurança dos participantes e a conformidade com as normas de segurança. Atividades previstas: realização de inspeções preventivas nas áreas do evento para identificar riscos potenciais à segurança, como materiais inflamáveis, acessos obstruídos ou falhas nos equipamentos de combate a incêndios, como, por exemplo, verificação de extintores, hidrantes, saídas de emergência e demais dispositivos de segurança para que estejam em pleno funcionamento e adequadamente sinalizados; monitoramento do ambiente durante o evento para minimização de incidentes; atuação de forma ágil e eficaz no combate a princípios de incêndio, utilizando os equipamentos apropriados; contenção de incêndios até a chegada de equipes especializadas, caso necessário; avaliação de vítimas de acidentes ou mal súbito e prestação dos primeiros socorros necessários, como imobilizações, ressuscitação cardiopulmonar (RCP), contenção de hemorragias, entre outros; monitoramento dos sinais vitais das vítimas até a chegada de socorro médico especializado; auxílio na organização do transporte da vítima, caso necessário; apoio em evacuações, coordenando a evacuação de áreas em situações de emergência, garantindo que os presentes sigam para os pontos de encontro de forma ordenada e segura; orientação do público sobre rotas de fuga e procedimentos em caso de emergência; fornecimento de informações e orientações aos participantes sobre medidas de segurança e normas de conduta; atuação de forma colaborativa com a organização do evento e outros profissionais de segurança para garantir o cumprimento de protocolos. Perfil do profissional: formação certificada em brigada de incêndio, com validade conforme legislação vigente; certificação em primeiros socorros (preferencialmente com conhecimento de Suporte Básico de Vida - BLS); experiência prévia mínima de 6 meses em eventos ou áreas de risco será considerada diferencial; habilidade para agir de forma calma e eficaz em situações de emergência; boa comunicação e postura profissional.	Diária de 8 horas	297

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	Equipamentos necessários: o profissional deverá portar os equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, máscara, capacete e uniforme apropriado, além de materiais básicos de primeiros socorros (kit padrão). A contratada deverá ser responsável por fornecer os EPIs e garantir sua adequação às normas vigentes. Carga horária: os brigadistas deverão estar presentes durante todo o período do evento, incluindo períodos antes e após o horário oficial para realização de inspeções e suporte à montagem e desmontagem de estruturas. Quantidade de profissionais: a quantidade de brigadistas será definida com base no porte do evento, no número de participantes e nos riscos potenciais, em conformidade com as normas de segurança, devendo a quantidade mínima ser dimensionada conforme o porte do evento, observando-se, quando aplicável, a atuação em duplas.		
156	Profissional responsável pelo controle da entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, garantindo a segurança e a ordem nas áreas designadas, mediante treinamento específico no início das atividades, incluindo orientações sobre o local e normas de segurança. Dentre as atribuições do(a) profissional contratado(a) deverão estar: realizar o controle de acesso de visitantes, funcionários e prestadores de serviço, registrando dados e verificando autorizações; operar sistemas de controle de acesso eletrônico, quando aplicável; verificar a entrada e saída de veículos e materiais, garantindo que estejam autorizados; informar e encaminhar visitantes ou entregas para as áreas corretas, conforme as orientações da organização; garantir a ordem e o fluxo organizado nas portarias e recepções. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência em controle de acesso ou atividades similares; habilidade em operar sistemas eletrônicos de registro, quando necessário; boa comunicação e postura profissional. Regime de 8h/dia ou conforme escala.	Diária de 8 horas	200
157	Profissional responsável pela organização, gestão e acompanhamento dos processos relacionados à hospedagem dos participantes de eventos, garantindo conforto, qualidade e eficiência no atendimento. Atribuições mínimas: planejar e coordenar a hospedagem de participantes, palestrantes e equipe técnica; realizar a interface com hotéis e outras acomodações, negociando reservas, prazos e condições; gerenciar a distribuição de quartos conforme perfil e necessidades dos hóspedes (ex.: acessibilidade, proximidade, etc.); supervisionar a qualidade do serviço prestado pelos estabelecimentos contratados; identificar e contratar acomodações adequadas ao evento, considerando custo-benefício e localização; organizar listas de hóspedes, detalhando necessidades específicas (alimentação, acessibilidade, entre outros); acompanhar check-ins, check-outs e serviços oferecidos pelos hotéis; resolver problemas relacionados à hospedagem, como alterações de reservas ou insatisfações dos hóspedes. Requisitos Técnicos: experiência prévia em coordenação de hospedagens ou áreas correlatas; habilidade em negociação e gestão de contratos; conhecimento em ferramentas de organização (planilhas, sistemas de gestão de reservas), boa comunicação e capacidade de resolução de problemas	Diária de 8 horas	100
158	Profissional responsável por gerenciar todas as atividades logísticas relacionadas ao evento, incluindo transporte de materiais, armazenamento e distribuição, garantindo a eficiência e pontualidade dos processos. Atribuições	Diária de 8 horas	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	mínimas: planejar e executar estratégias logísticas, assegurando que materiais, equipamentos e itens necessários sejam entregues no prazo e local correto; coordenar equipes responsáveis por transporte, montagem e desmontagem; gerenciar fornecedores e transportadoras, negociando prazos e condições; desenvolve cronogramas detalhados de logística para o evento; supervisionar o transporte de materiais, incluindo equipamentos técnicos, itens promocionais e suprimentos; garantir a montagem e desmontagem das estruturas no local do evento; gerenciar estoques e identificar necessidades de reposição ou ajustes; acompanhar o cumprimento das normas de segurança e regulamentos aplicáveis. Requisitos Técnicos: formação em logística, administração ou áreas afins; experiência prévia em logística de eventos ou operações similares; conhecimento de ferramentas de gestão logística e controle de estoque		
159	Profissional responsável por gerenciar e coordenar o transporte de participantes, palestrantes, materiais e equipamentos para o evento, garantindo organização e pontualidade. O(a) profissional contratado (a) deverá: planejar e supervisionar a logística de transporte, definindo rotas, horários e alocação de veículos; gerir contratos com empresas de transporte e motoristas, assegurando a qualidade dos serviços; monitorar a execução dos serviços, ajustando horários e rotas conforme necessário; organizar e alocar veículos para transporte de participantes e materiais, incluindo ônibus, vans e carros; criar roteiros detalhados de transporte para diferentes públicos (ex.: estudantes, docentes, palestrantes, equipes técnicas); acompanhar o cumprimento dos horários e a qualidade dos serviços prestados; resolver problemas relacionados ao transporte, como atrasos ou indisponibilidade de veículos. Requisitos Técnicos: formação em logística, administração ou áreas correlatas; experiência em gerenciamento de transporte e negociação com fornecedores; conhecimento em ferramentas de planejamento de rotas e logística.	Diária de 8 horas	200
160	Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela contratante.	Diária de 8 horas	80
161	Profissional capacitado para atender às demandas de eventos institucionais, garantindo o serviço de alimentos e bebidas com agilidade, cordialidade e eficiência. Atribuições: serviço de bebidas e alimentos em geral durante o evento, respeitando a etiqueta e os padrões exigidos; preparo e organização de bandejas com café, sucos, chás de infusão e outras bebidas, garantindo a apresentação adequada; reposição de água, café e demais itens de consumo sempre que necessário ou solicitado; retirada de utensílios usados, mantendo as mesas organizadas e limpas; auxílio no reabastecimento de bebidas e alimentos nos pontos de serviço, quando necessário; garantia do uso correto e da manutenção dos utensílios durante o evento; atendimento aos participantes do evento, com cordialidade, agilidade e profissionalismo; colaboração com a equipe de copeiragem em tarefas pontuais, quando necessário e possível, na gestão de imprevistos, agindo com rapidez e destreza em situações imprevistas,	Diária de 8 horas	400

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	como quebra de copos, derramamento de bebidas ou solicitações emergenciais; auxílio no manuseio de gêneros alimentícios e na organização geral do espaço de serviço. Perfil do Profissional: experiência comprovada na função; postura profissional e habilidade em atendimento ao público. Uso obrigatório de uniforme fornecido pela contratada. O serviço deverá ser prestado durante o período definido para o evento, com jornada de trabalho estipulada conforme demanda. O profissional deverá estar apto a trabalhar em regime de diária de 8 horas, com possibilidade de ajuste conforme a necessidade do evento.		
162	Profissional responsável pelo preparo, organização e serviço de alimentos e bebidas durante eventos institucionais. Atribuições mínimas: preparo, organização e serviço de alimentos e bebidas (como café, chá, sucos, lanches e refeições leves) para participantes, palestrantes e convidados durante o evento; verificação e garantia da limpeza, higienização e organização de utensílios, equipamentos e áreas de trabalho, mantendo o ambiente adequado para o serviço contínuo; montagem e desmontagem de mesas, bandejas e estações de serviço de forma eficiente e visualmente atrativa; atendimento de solicitações específicas de organizadores ou participantes, de forma cortês e profissional; monitoramento do estoque de insumos durante o evento e solicitar reposição, quando necessário; garantia de que todas as ações sigam as normas de higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação. Atividades Principais: preparo de café, chá, sucos e demais bebidas de acordo com a demanda do evento; organização e disposição de alimentos, lanches ou refeições leves para consumo dos participantes; serviço dos itens com pontualidade e cordialidade, respeitando as orientações da organização; manutenção da higienização dos utensílios, louças e equipamentos durante todo o evento; realização da organização e limpeza da área de trabalho antes, durante e após o evento; garantia da reposição contínua de insumos (copos, guardanapos, talheres, etc.); preparo de estações de serviço e mesas de apoio de acordo com o planejamento do evento; auxílio na montagem de coffee breaks, buffets ou áreas de alimentação; realização da desmontagem e armazenamento dos itens utilizados após o término do evento; recebimento e atendimento de solicitações de participantes e organizadores de forma ágil e educada; auxílio em situações imprevistas, garantindo a continuidade do serviço. Requisitos Técnicos: ensino fundamental completo; desejável curso de boas práticas na manipulação de alimentos ou similares; experiência prévia em serviços de copa para eventos será um diferencial; Habilidades Técnicas: conhecimento em preparo de bebidas quentes e frias; habilidade em organizar e operar equipamentos básicos de copa (cafeteiras, chaleiras, liquidificadores etc.); conhecimento de normas de higiene e segurança alimentar. Serviço por demanda, com alocação do profissional apenas nos dias e horários especificados para cada evento, jornada será definida conforme a duração do evento, com possibilidade de turnos diurnos e noturnos. Horas extras poderão ser solicitadas, de acordo com as necessidades do evento. O(a) profissional deverá estar disponível para cumprir os horários estabelecidos e atuar de forma proativa durante todo o evento.	Diária de 8 horas	100
163	Profissional especializado em discotecagem para selecionar, mixar e tocar composições previamente gravadas, utilizando seu equipamento de trabalho como controlador e software de mixagem, adaptando-se ao sistema de som e iluminação já disponíveis no local do evento. São atribuições do profissional:	Diária de 6 horas	139

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	preparar e executar um repertório musical personalizado, alinhado com o perfil do público-alvo e a temática do evento; realizar mixagens e transições musicais de forma fluida, garantindo a animação do público durante o evento; utilizar seus próprios equipamentos de trabalho (ex.: mesa de mixagem, controladora, laptop, fones de ouvido e softwares especializados) conectando-os ao sistema de som e iluminação fornecido pela organização do evento; coordenar com a equipe técnica do local para configurar e ajustar seu equipamento às condições de som e iluminação disponíveis; cumprir a legislação vigente quanto a direitos autorais, assumindo a responsabilidade pelo pagamento da taxa de ECAD, quando aplicável. Requisitos Técnicos: experiência comprovada como DJ em eventos de pequeno, médio ou grande porte; conhecimento técnico para operar equipamentos de mixagem e software especializado; capacidade de se adaptar ao sistema de som e iluminação disponível no local; habilidade para construir e executar playlists de acordo com o público e o cronograma do evento. O serviço deverá ser prestado pelo período definido no contrato, com início e término previamente acordados com a organização do evento.		
164	Contratação de profissional qualificado na condução de eventos formais ou institucionais, visando a organização e fluidez no andamento da programação. O profissional deve: apresentar e dar andamento à programação oficial do evento, conforme roteiro estabelecido; anunciar convidados, palestrantes e outras participações importantes, observando o cerimonial definido; manter o público informado sobre horários, intervalos e alterações no cronograma, quando necessário; cumprir as normas protocolares de eventos formais, respeitando hierarquias, etiquetas e orientações específicas fornecidas pela organização; adequar o discurso a eventos institucionais, como congressos, formaturas, solenidades e eventos corporativos; realizar a intermediação com a organização do evento buscando garantir que a comunicação entre público e organização seja clara e objetiva; realizar o acompanhamento de ajustes no roteiro, garantindo a adaptação imediata na condução do evento; coordenar e sincronizar a entrada de participantes, apresentações e entrega de prêmios ou certificados; auxiliar na supervisão de elementos técnicos (como microfones e projeções) em momentos críticos do evento. Requisitos técnicos: experiência comprovada como mestre de cerimônias em eventos formais; conhecimento de normas protocolares e cerimonial público; excelente oratória e postura profissional; capacidade de adaptação a imprevistos sem comprometer o andamento do evento. O profissional deve estar disponível para o período do evento, incluindo tempo para ajustes de roteiro e ensaios, caso necessário. Perfil desejado: Profissionais com boa comunicação, postura adequada ao evento, simpatia e capacidade de engajar o público. Fornecimento de materiais: A organização deverá fornecer o roteiro do evento e materiais de apoio (como microfones, púlpitos e apresentações).	Diária de 8 horas	200
165	Profissional capacitado para atuar no controle de acesso e supervisão de áreas, com foco na prevenção de incidentes e manutenção da ordem no local do evento. Atribuições: controle de acesso de pessoas e veículos, garantindo a segurança e o registro adequado de entradas e saídas; supervisão de áreas designadas, identificando e reportando possíveis situações de risco ou desordem; fornecimento de orientações ao público e colaboração com a organização do evento; monitoramento e preservação da integridade de bens e	Diária de 8 horas	400

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	instalações durante a realização do evento; suporte à organização do evento, orientando o público e zelando pela integridade das instalações. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência comprovada em segurança patrimonial ou eventos.		
166	Profissional capacitado e certificado para a realização da vigilância patrimonial em ambientes internos e externos, atuando de forma preventiva e interventiva para proteger pessoas, bens e instalações, em conformidade com a legislação vigente. O profissional deverá: monitorar e proteger bens e instalações, garantindo a segurança do local; realizar rondas periódicas em áreas estratégicas, prevenindo incidentes e situações de risco; supervisionar e registrar o acesso de pessoas e veículos, conforme as diretrizes da contratante; identificar, relatar e intervir em situações de risco, como tentativas de invasão, vandalismo ou furtos, seguindo os protocolos estabelecidos; cumprir as normas de segurança vigentes, respeitando as diretrizes da Lei nº 7.102 /1983 e outras regulamentações aplicáveis. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; curso de formação em vigilância, com certificação reconhecida pela Polícia Federal; experiência comprovada em segurança privada ou vigilância patrimonial	Diária de 8 horas	200
167	Profissional capacitado para atender ao público em geral durante o evento, fornecendo informações, orientações e suporte básico. Atribuições: recepcionar participantes, fornecendo informações sobre o evento, programação e localização das atividades; orientar sobre credenciamento, entrega de materiais e localização de espaços no evento; auxiliar na organização de filas, distribuição de senhas e controle de acessos. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência prévia como recepcionista em eventos; boa comunicação, postura profissional e habilidade em atendimento ao público	Diária de 8 horas	6000
168	Profissional especializado na organização e execução logística de eventos institucionais, corporativos, acadêmicos ou sociais, garantindo que todas as etapas do evento sejam realizadas com eficiência e alinhadas ao planejamento. Este profissional será responsável por: elaborar cronogramas e roteiros detalhados para a realização do evento, identificar e contratar fornecedores, como equipes de som, iluminação, catering e mobiliário, coordenar a logística de transporte e montagem dos materiais e equipamentos necessários; planejar e controlar o orçamento do evento, garantindo a utilização eficiente dos recursos disponíveis; realizar cotações e negociações com fornecedores para otimizar os custos; acompanhar a montagem e desmontagem da infraestrutura do evento. Coordenar a execução das atividades operacionais, solucionando problemas em tempo real; interagir com participantes e equipes técnicas para garantir o cumprimento das expectativas; realizar avaliação pós-evento, apresentando relatórios operacionais e financeiros. Requisitos Técnicos: formação em áreas como Produção de Eventos, Administração, Comunicação ou correlatas; experiência comprovada em planejamento e execução de eventos. Habilidade em gestão de tempo, resolução de problemas e negociação com fornecedores. Profissional necessário para garantir a logística e infraestrutura do evento, independentemente do tipo de atividade realizada	Diária de 8 horas	300
169	Prestação de serviço de hospedagem em hotel de categoria simples (mínimo padrão equivalente a 2 estrelas), localizado no âmbito do Município contratante,	Diária c/ café da	400

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	em apartamentos tipo single, double ou triple, incluindo café da manhã completo, taxas de serviço e de turismo. As acomodações deverão conter, no mínimo: cama de solteiro ou casal, sistema de climatização por ar-condicionado (tipo split, central ou equivalente), televisão LCD ou LED com canais por assinatura, acesso à internet via rede Wi-fi, serviço de despertador, banheiro privativo e cofre.	manhã	
170	Prestação de serviço de hospedagem em hotel de categoria simples (mínimo padrão equivalente a 3 estrelas), localizado no âmbito do Município contratante, em apartamentos tipo single, double ou triple, incluindo café da manhã completo, taxas de serviço e de turismo. As acomodações deverão conter, no mínimo: cama de solteiro ou casal, sistema de climatização por ar-condicionado (tipo split, central ou equivalente), televisão LCD ou LED com canais por assinatura, acesso à internet via rede Wi-fi, serviço de despertador, banheiro privativo e cofre.	Diária c/ café da manhã	800
171	Prestação de serviço de hospedagem em hotel de categoria superior (mínimo 4 estrelas), localizado no âmbito do Município contratante, em apartamentos tipo single, double ou triple, incluindo café da manhã completo, taxas de serviço e de turismo. As acomodações deverão conter, no mínimo: cama de solteiro ou casal, sistema de climatização por ar-condicionado (tipo split, central ou equivalente), televisão LCD ou LED com canais por assinatura, acesso à internet via rede Wi-fi, guarda-roupas com cabides, serviço de despertador, banheiro privativo com fornecimento de água quente e cofre eletrônico individual. O hotel deverá dispor, no mínimo, de: restaurante com capacidade para atendimento de até 200 pessoas, sistema de climatização nas áreas comuns, área de lazer com piscina, salão de eventos com capacidade mínima para 200 pessoas em formato banquete, com pé direito mínimo de 2,20m, e business center com computador e acesso à internet.	Diária c/ café da manhã	500
172	Locação de micro-ônibus para transporte de passageiros em região metropolitana, com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) pessoas sentadas, equipado com ar-condicionado, em adequado estado de conservação, com motorista devidamente habilitado e portando meio de comunicação móvel, com até 2 (dois) anos de uso.	Diária 10 horas ou Franquia 500 km	100
173	Locação de ônibus executivo para transporte em região metropolitana, com capacidade mínima de 45 lugares, assentos reclináveis, ar-condicionado, motorista devidamente habilitado, meio de comunicação móvel e combustível inclusos, em adequado estado de conservação, com até 2 (dois) anos de uso.	Diária 10 horas ou Franquia 500 km	80
174	Locação de ônibus ou micro-ônibus executivo para transporte intermunicipal e interestadual, com assentos reclináveis, ar-condicionado, motorista devidamente habilitado, meio de comunicação móvel e combustível inclusos, em adequado estado de conservação, com até 2 (dois) anos de uso, sendo as despesas com hospedagem e alimentação do motorista de responsabilidade da contratada, quando aplicável.	Diária	60
175	Locação de van para transporte de passageiros em região metropolitana, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, em adequado estado de	Diária 10 horas ou	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	conservação, com acessibilidade para pessoa com deficiência (PCD), ar-condicionado, motorista devidamente habilitado, meio de comunicação móvel e combustível inclusos, apto a realizar identificação e recepção de passageiros quando necessário.	Franquia 500 km	
176	Locação de van para transporte intermunicipal e interestadual, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, em adequado estado de conservação, com acessibilidade para pessoa com deficiência (PCD), ar-condicionado, motorista devidamente habilitado, meio de comunicação móvel e combustível inclusos, apto a realizar identificação e recepção de passageiros quando necessário, sendo as despesas com hospedagem e alimentação do motorista de responsabilidade da contratada, quando aplicável.	Diária	60
177	Locação de veículo de passeio, com motorização mínima 1.0, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, em adequado estado de conservação, com motorista devidamente habilitado e portando meio de comunicação móvel.	Diária 10 horas ou Franquia 500 km	200
178	Locação de veículo executivo com no mínimo 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, equipado com direção assistida, ar-condicionado, em adequado estado de conservação, com motorista devidamente habilitado, meio de comunicação móvel e combustível inclusos.	Diária 10 horas ou Franquia 500 km	150
179	Prestação de serviço de show pirotécnico (queima de fogos), incluindo efeitos como sequencial, cascata, efeitos globais, tortas com múltiplos tubos e bombas de diferentes calibres, girândolas e efeitos visuais diversos, incluindo opções de fogos silenciosos, com execução durante os 04 (quatro) dias de evento, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	Unidade	20
180	Prestação de serviço de show pirotécnico do tipo piro-musical, com sincronização dos efeitos visuais com trilha sonora definida pela produção do evento, a ser realizado durante os 04 (quatro) dias do evento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	Unidade	15
181	Contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para os competidores e profissionais envolvidos no rodeio, incluindo peões, madrinheiros, salva-vidas, porteiros de brete, juízes e locutores, com cobertura mínima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para morte ou invalidez permanente, incluindo cobertura para despesas médicas e hospitalares decorrentes de acidentes durante a realização do evento, bem como previsão de indenização por invalidez temporária, devendo a apólice ser apresentada no ato da assinatura do contrato, para evento com duração de 04 (quatro) dias.	Unidade	20
182	Premiação destinada aos 05 (cinco) primeiros colocados, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuída da seguinte forma: 1º colocado: R$ 6.000,00; 2º colocado: R$ 4.000,00; 3º colocado: R$ 2.500,00; 4º colocado: R$ 1.500,00; 5º colocado: R$ 1.000,00.	Unidade	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
183	Prestação de serviço de salva-vidas profissional de rodeio, com experiência comprovada na atividade, responsável pela segurança dos competidores durante as montarias, incluindo cobertura securitária conforme legislação aplicável, durante os 04 (quatro) dias do evento.	Unidade	20
184	Prestação de serviço de equipe de manejo composta por profissionais qualificados para embarque, desembarque, condução, soltura e recolhimento dos animais na arena, durante os 04 (quatro) dias do evento.	Unidade	20
185	Fornecimento de sistema de iluminação composto por 18 refletores tipo mini-brut na cor branca e 01 mesa de controle de intensidade luminosa (dimmer).	Unidade	40
186	Fornecimento de sistema de iluminação cênica colorida composto por 08 equipamentos de iluminação móvel tipo moving head.	Unidade	30
187	Prestação de serviço de coordenador geral de evento, com experiência comprovada em planejamento e execução de eventos de grande porte, responsável pelo acompanhamento das atividades, solução de intercorrências, controle de horários e suporte operacional, atuando de forma presencial durante todas as fases do evento, inclusive planejamento, montagem e execução, conforme demanda da Administração.	Diária	80
188	Serviço de 04 (quatro) profissionais aptos para exercer funções de auxílio aos peões durante as montarias. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	Unidade	30
189	Serviço de 2 (dois) palhaço humorista de arena. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	Unidade	20
190	Prestação de serviço de segurança desarmada diurna, com profissionais devidamente habilitados, uniformizados e com regularização conforme legislação aplicável, para atuação em atividades de vigilância patrimonial durante o evento.	Diária	400
191	Prestação de serviço de segurança desarmada noturna, com profissionais habilitados, uniformizados e regularizados conforme legislação aplicável, para atuação na segurança de camarotes, palcos, camarins e áreas restritas do evento.	Diária	600
192	Prestação de serviço de capatazia, com profissionais responsáveis pelo carregamento e descarregamento de equipamentos, apoio à montagem e desmontagem de estruturas e realização de pequenos serviços operacionais durante o evento.	Diária	300
193	Prestação de serviço de coordenador de camarim, responsável pela organização, apoio logístico e atendimento aos artistas e suas equipes, durante o período que antecede, durante e após as apresentações.	Diária	60
194	Tenda 3,00m x 3,00m com calhas e fechamento lateral, com cobertura em lona tipo black-out piramidal, estrutura com pés de sustentação em tubos galvanizados, composta por calhas laterais inteiriças para captação e escoamento de água, com altura mínima de 3,00 metros.	Diária	300
195	Tenda 4,00m x 4,00m com calhas e fechamento lateral, com cobertura em lona	Diária	250

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	tipo black-out piramidal, estrutura com pés de sustentação em tubos galvanizados, composta por calhas laterais inteiriças para captação e escoamento de água, com altura mínima de 3,00 metros.		
196	Locação de conjunto composto por 01 mesa e 04 cadeiras plásticas, confeccionadas em material resistente (polipropileno ou equivalente), em bom estado de conservação, adequadas para uso em eventos.	Diária	1.000
197	Locação de banheiros químicos, fabricados em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, teto translúcido, porta-papel, fornecimento de papel higiênico, produto químico desodorizante e bactericida, cesto de lixo e manutenção contínua durante o evento, incluindo limpeza diária.	Diária	1.500
198	Locação de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência (PCD), fabricados em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, teto translúcido, barras de apoio, espaço interno adequado para acessibilidade, porta-papel, fornecimento de papel higiênico, produto químico desodorizante e bactericida, cesto de lixo e manutenção contínua durante o evento, incluindo limpeza diária.	Diária	300
199	Locação de unidade móvel tipo carreta com 10 cabines sanitárias, padrão VIP, contendo 05 cabines masculinas individuais e 05 cabines femininas individuais, equipadas com sistema de ar-condicionado, iluminação em LED, torneiras, cubas, espelhos, saboneteiras e insumos, sistema de som ambiente, acabamento interno de padrão superior, incluindo manutenção e limpeza durante o evento.	Diária	60
200	Locação de 12 (doze) unidades móveis tipo trailer sanitário, padrão VIP, sendo cada unidade composta por 12 cabines, distribuídas em 06 (seis) cabines masculinas e 06 (seis) cabines femininas, equipadas com sistema de ar-condicionado, iluminação em LED, torneiras, cubas, espelhos, saboneteiras e insumos, sistema de som ambiente e acabamento interno de padrão superior, incluindo manutenção e limpeza durante o evento.	Diária	40

LOTE 4 - Rodeio e Serviços Especializados

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
201	Prestação de serviço de assessor de pista para rodeio, com experiência comprovada em eventos do gênero, responsável pelo apoio operacional às atividades na arena, organização da entrada e saída dos competidores, coordenação de fluxo durante as montarias e suporte à equipe técnica, durante os 04 (quatro) dias do evento.	Unidade	40
202	Prestação de serviço de comentarista de rodeio, com experiência na modalidade, responsável pela narração técnica das provas, análise de desempenho dos competidores e interação com o público, durante os 04 (quatro) dias do evento.	Unidade	30
203	Prestação de serviço de médico veterinário responsável técnico pelos animais	Unidade	30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	do rodeio, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), com atuação em regime de plantão durante todos os dias do evento, responsável pela inspeção sanitária, acompanhamento das condições de saúde e bem-estar dos animais, emissão de documentos e cumprimento das normas legais aplicáveis ao transporte, manejo e participação dos animais em eventos de rodeio, durante os 04 (quatro) dias do evento.		
204	Locação de arquibancada com 12 (doze) degraus, incluindo escadas de acesso, guarda-corpo superior conforme normas técnicas aplicáveis, acabamento com malha de proteção na parte posterior e frontal, sistema de iluminação inferior por refletores, e apresentação de laudo técnico de fabricação e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Mt	400
205	Prestação de serviço de juiz profissional de rodeio, com experiência comprovada, responsável pela avaliação técnica das montarias conforme regras da modalidade, durante os 04 (quatro) dias do evento.	Unidade	15
206	Locação de estrutura de bretes, arena e currais para rodeio, sendo os bretes em padrão tipo americano, contendo no mínimo 06 (seis) porteiros de soltura, 02 (dois) porteiros de retorno e 02 (dois) portões para saída de competidores, arena com estrutura de contenção composta por painéis com altura aproximada de 2,20m, com sistema de travamento e fixação em aço, revestimento interno com material adequado para proteção, contendo no mínimo duas saídas de emergência, currais com sistema de contenção estruturado, incluindo embarcadouro para acesso dos animais, conforme normas aplicáveis de segurança e bem-estar animal, para utilização durante os 04 (quatro) dias do evento.	Unidade	15
207	Locação de camarote VIP com dimensões aproximadas de 2,30m x 3,30m, contendo cobertura em tenda, piso revestido com carpete, acabamento em tecido tensionado tipo lycra ou equivalente, guarda-corpos reforçados com altura conforme normas técnicas aplicáveis, escada de acesso com corrimãos, incluindo hall de entrada com cobertura medindo aproximadamente 6,00m x 6,00m, com piso e mobiliário, para utilização durante os 04 (quatro) dias do evento.	Unidade	200
208	Fornecimento de sistema de iluminação para show em arena, composto por racks de iluminação com comando modular para dimmer analógico de no mínimo 24 canais, mesa de controle de iluminação com no mínimo 12 canais, refletores tipo mini-brut com 04 lâmpadas de 1.000W cada, nas cores branca e colorida, máquinas de fumaça, canhão seguidor com lâmpada de descarga de aproximadamente 1.200W, com recursos de cores, íris, foco e efeito estroboscópico independente, equipamento estroboscópico de alta intensidade com potência aproximada de 1.500W e controle digital, equipamentos de iluminação com efeitos multicoloridos e movimentos programáveis, torres de sustentação, cabeamento completo incluindo cabos de alimentação tipo PP 4 x 2,5 mm² e demais fiações necessárias, sistema com potência total aproximada de 80.000W, incluindo no mínimo 10 refletores tipo mini-brut adicionais e efeitos de iluminação a laser, destinado a evento de rodeio com duração de 04 (quatro) dias.	Unidade	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
209	Fornecimento de sistema de sonorização profissional para rodeio, tipo line array P.A. 32, com potência compatível com potência total compatível com eventos de grande porte, distribuída entre as vias de alta, média e baixa frequência, composto por mesa digital de mixagem com no mínimo 48 canais, multicabo com splitter, rack de periféricos contendo equalização, compressão, gate e efeitos digitais, sistema de processamento de áudio compatível com o conjunto, amplificação compatível com o sistema, devidamente dimensionada para atender às vias de alta, média e baixa frequência, garantindo desempenho adequado para eventos de grande porte e cabeamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema, para evento com duração de 04 (quatro) dias.	Unidade	20
210	Prestação de serviço de juiz de rodeio profissional de renome nacional. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	Unidade	15
211	Prestação de serviço de locutor de rodeio profissional de renome regional. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	Unidade	15
212	Prestação de serviço de locutor comercial profissional de renome nacional. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	Unidade	10
213	Prestação de serviço de humorista de arena comercial profissional de renome nacional. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	Unidade	10
214	Porteireiros capacitados. Sendo 02 (dois) para as porteiras de solta e 01(um) para o porteirão de retorno. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	Unidade	15
215	Serviço de produção de arena – sendo 02 (dois) produtor de arena responsável pelas aberturas diferenciadas a cada dia, inscrição dos competidores, convite dos cowboys e organização geral da arena. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	Unidade	15
216	Fornecimento de boiada para rodeio, composta por no mínimo 30 (trinta) touros, acompanhados de 02 (dois) tropeiros, para utilização durante evento com duração de 4 (quatro) dias, devendo ser disponibilizado número de animais suficiente para a adequada realização das montarias em cada dia de evento, com observância das condições de sanidade, manejo e bem-estar animal, conforme legislação vigente.	Unidade	15
217	Fornecimento de tropa de cavalos para rodeio, composta por no mínimo 20 (vinte) equinos, acompanhados de 02 (dois) tropeiros, para utilização durante evento com duração de 4 (quatro) dias, devendo ser disponibilizado número de animais suficiente para a adequada realização das montarias em cada dia de evento, com observância das condições de sanidade, manejo e bem-estar animal, conforme legislação vigente.	Unidade	15
218	Estrutura de cobertura tipo galpão em duas águas, estruturada em treliças de alumínio padrão P30, com cobertura em lona na cor branca, montada sobre arquibancada, com pé direito de 8,50m, medido em metros, com dimensão total de 50 x 12m.	Unidade	8
219	Locação de camarotes em estruturas metálicas, modelos lineares ou curvos,	Unidades	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	montados em módulos ou blocos conforme definição do gestor do contrato, com guarda-corpo frontal atendendo às normas técnicas aplicáveis, garantindo resistência mecânica a cargas e impactos, saídas de emergência conforme normas do Corpo de Bombeiros e tempo de escoamento compatível com o público estimado, contendo barra antiesmagamento, corrimãos centrais e laterais, patamares dimensionados para público sentado e em pé, vomitórios padrão, sinalização de lotação e dimensionamento adequado dos patamares, camarotes montados em 02 (dois) andares com 03 (três) escadas por bloco, sendo 02 (duas) laterais e 01 (uma) central, iniciando a partir de 2,00m do piso acabado, unidades com dimensões aproximadas de 2,30m x 2,75m e corredores com largura mínima de 1,10m, com decoração em malha tensionada e apresentação de laudo de retardante de chama, camarotes subdivididos em estrutura única com integração estrutural ao guarda-corpo posterior dos andares, devendo toda a estrutura atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo NBR 9050 (acessibilidade) e demais exigências pertinentes, com cobertura em tendas tipo galpão interligadas, com estrutura suspensa e apoio em torres metálicas estaiadas por cabos de aço com resistência mecânica ao vento, com torres posicionadas nas partes anterior e posterior, incluindo toda a logística de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, acabamento em malha tensionada nas cores definidas pela Administração e forração em carpete com aplicação de retardante de chama, incluindo área de espera com controle de fluxo de público.		
220	Locação de estrutura para bretes contendo 08 (oito) porteiras de manejo e soltura e 01 (uma) porteira central de retorno dos animais aos currais, 06 (seis) passarelas localizadas na parte posterior dos bretes, com 02 (duas) escadas de acesso para os profissionais de rodeio, arena estruturada com escoras tipo mão francesa, com rodapé em aço carbono com altura mínima de 40cm ao longo de toda a extensão da arquibancada, com travamento e escoramento a cada 3,00m no máximo, com acesso interno por portões medindo aproximadamente 3,50m x 4,00m, autoportantes, permitindo o acesso de caminhões e viaturas de combate a incêndio, salvamento e socorro ao interior da arena, e currais executados conforme regulamentação dos órgãos competentes.	CJ	8
221	Locação de iluminação para arquibancadas, camarotes e fundos dos currais, na cor verde, composta por 60 refletores em LED com potência aproximada de 200 watts cada.	Unidade	60
222	Prestação de serviços de produção e cenografia, incluindo desenvolvimento de aberturas distintas e cenários temáticos durante todos os dias de rodeio, com fornecimento de estruturas cenográficas, elevadores de cena, cortinas, túneis de acesso, cadeiras de destaque e demais elementos cênicos, garantindo ambientação diferenciada para cada dia de evento.	Unidade	8
223	Fornecimento de sistema de sonorização de grande porte compatível com eventos em arena, incluindo 02 painéis de LED medindo 3,00m x 4,00m cada, bem como sistema de iluminação branca e iluminação cênica adequada para apresentações em arena.	CJ	15
224	Fornecimento de touros para realização de rodeio, devidamente treinados e	Unidade	80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
	aptos para competição, acompanhados de documentação sanitária e manejo conforme normas dos órgãos competentes.		
225	Prestação de serviço de salva-vidas profissional de rodeio, com experiência comprovada na atividade, responsável pela segurança dos competidores durante as montarias.	Unidade	20
226	Fornecimento de sistema de iluminação para arena, com equipamentos adequados para garantir visibilidade e segurança das atividades, compatível com o porte do evento.	CJ	10
227	Prestação de serviço de juiz de rodeio de pista, com experiência na função e conhecimento das regras da modalidade.	Unidade	8
228	Prestação de serviço de locutor de rodeio, com experiência comprovada na condução de eventos em arena.	Unidade	8
229	Prestação de serviço de juiz de rodeio de arena, com experiência na função e domínio das regras da modalidade.	Unidade	8
230	Prestação de serviço de equipe de manejo composta por porteiros de brete, responsáveis pela condução e liberação dos animais durante as provas de rodeio.	Unidade	10
231	Prestação de serviço de show pirotécnico, incluindo 03 apresentações piro-musicais e 01 queima externa, com execução sincronizada às atividades do evento, observando normas de segurança e legislação aplicável.	CJ	8

Para fins de padronização e correta execução contratual, considera-se:
I – Diária: período de utilização do item ou prestação do serviço correspondente a até 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificado na ordem de serviço;
II – Unidade: fornecimento individualizado de item ou equipamento, independentemente do tempo de utilização, conforme especificado na ordem de serviço.
A definição da unidade de medida aplicável a cada item observará sua natureza técnica e operacional, devendo ser detalhada na respectiva ordem de serviço.

1.2. O objeto da contratação tem natureza comum uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1. O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço global por lote**, nos termos da Lei 14.133/2021, considerando a divisão do objeto em 04 (quatro) lotes distintos, definidos conforme a natureza técnico-operacional dos serviços.

1.2. A adjudicação ocorrerá por lote, podendo o licitante apresentar proposta para um ou mais lotes, observadas as exigências de habilitação correspondentes.

1.3. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.4. Os contratos dela decorrentes terão vigência definida no respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogados sucessivamente, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que caracterizada a natureza contínua dos serviços e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

1.5. Não será adotada a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como naqueles em que, mediante justificativa técnica, restar demonstrada a inviabilidade da divisão sem prejuízo ao conjunto da contratação ou à sua adequada execução.

1.5.1 Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte não será aplicado quando não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto da contratação.

1.5.2 No presente caso, considerando a estruturação do objeto em lotes definidos com base em critérios técnico-operacionais, verifica-se que a eventual subdivisão adicional dos lotes, com a criação de cotas reservadas, pode comprometer a eficiência da execução contratual, especialmente no que se refere à logística, compatibilização de serviços e cumprimento de cronogramas.

1.5.3 A execução de eventos demanda elevado grau de coordenação entre os diversos serviços contratados, sendo necessária a integração operacional entre os itens que compõem cada lote, de modo a garantir a adequada realização das atividades, com qualidade, segurança e observância dos prazos estabelecidos.

1.5.4 Ademais, a fragmentação excessiva pode acarretar aumento da complexidade na gestão contratual, dificuldades na fiscalização e potencial elevação de custos operacionais, em afronta ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.

1.5.5 Nesse sentido, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a viabilidade do fracionamento deve ser analisada à luz das especificidades do caso concreto, devendo a Administração adotar a solução que melhor atenda ao interesse público e à eficiência da contratação.

1.5.6 Dessa forma, conclui-se que, no caso em análise, a não aplicação de cota reservada mostra-se mais adequada à consecução dos objetivos da contratação, sem prejuízo à competitividade do certame.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

CIABC-GO: Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central.

CONTRATADA: Empresa licitante vencedora da Licitação, e contratada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

CONTRATANTE: Municípios vinculados ao Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC-GO).

CONTRATO (CT): Documento, subscrito pelo Órgão contratante e a CONTRATADA (licitante vencedora do certame), que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES: Documentos que, mediante justificativa técnica, se fizerem necessários para complementar ou detalhar as condições de execução previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos contratuais.

DOCUMENTOS DE CONTRATO: Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, o Termo de Referência, as especificações técnicas, os projetos, layouts, planos operacionais, proposta da contratada, cronogramas e demais documentos necessários à adequada execução do objeto.

FISCALIZAÇÃO: Equipe do Órgão contratante indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP): Procedimento administrativo utilizado para identificar a demanda de órgãos ou entidades interessados na participação em futura Ata de Registro de Preços.

LICITANTE: Empresa habilitada a apresentar proposta.

MATRIZ DE RISCO: Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus

financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, importantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;

b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado e de meio;

c) indicação das medidas de mitigação e dos procedimentos a serem adotados em caso de ocorrência dos eventos previstos.

NOTA DE EMPENHO (NE): documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA: Representa o produto do somatório do preço de referência do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC-GO de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DA PROPONENTE: Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto ofertado pela Licitante.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS): Documento a ser emitido pela CONTRATADA com periodicidade definida pelo Órgão contratante, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao serviço licitado, para contratações futuras.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Forma de Realização: Pregão Eletrônico – por Sistema de Registro de Preços.

Modo de Disputa: Aberto/Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global por Lote

Valor estimado: SIGILOSO

Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote

Intervalo mínimo entre os lances: R$ 10.000,00 (dez mil reais) no valor do Lote, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços objeto da presente contratação serão executados no âmbito dos municípios vinculados ao Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO, no Estado de Goiás, abrangendo as unidades públicas e demais ambientes coletivos indicados pelos entes consorciados participantes.

2.2 A execução dos serviços dar-se-á de forma descentralizada, conforme a demanda específica de cada município, mediante a formalização de contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo abrange a **contratação dos serviços** referenciados no subitem 1.1 deste Termo de Referência, a fim de atender às demandas do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO.

3.2 Considerando que os padrões de qualidade do objeto são passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado, **os serviços em apreço classificam-se como comuns**, podendo ser contratados mediante pregão eletrônico para registro de preços. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado nas seguintes hipóteses:

I. Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III. quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV. quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.4 Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO para aquisição dos bens, eis que não são enquadráveis em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se, na pesquisa de preços realizada, a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

2.5 A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no caput do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os serviços serão prestados diretamente à Administração Pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

2.6 Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns" e deve ser adotado "sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

2.7 A escolha de permitir a adesão de entidades não participantes reflete uma estratégia voltada para ampliar a abrangência e eficiência do processo em questão. A decisão foi orientada, portanto, pela necessidade de atender às demandas de um espectro mais amplo de instituições, conforme interesse, previamente manifestado, do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO.

2.8 Tratando-se da aquisição, por dezenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

2.9 Assim, o emprego do procedimento de registro de preços nesta licitação vai ao encontro de variadas diretrizes buscadas nos processos de compras públicas, sobretudo no princípio do planejamento e na racionalização das contratações, cuja demanda e pretensão contratual sejam semelhantes. Desse modo, a convergência de esforços e recursos para a realização de uma única licitação é medida salutar que busca eficiência administrativa, visto que o registro de preços, ao concentrar vários procedimentos licitatórios em uma única disputa, atua como importante ferramenta de racionalização de tempo e de formalidades, com fulcro no Artigo 7°do Decreto 11.462/2023, inciso XI.

2.10 Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da federação, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

2.11 Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, na modalidade **PREGÃO**, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e auxiliada pelo **Sistema de Registro de Preços**, atuando o Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO como Órgão Gerenciador.

2.12 O critério de julgamento considerará o valor total estimado de cada lote, sendo a disputa, classificação e adjudicação realizadas de forma individualizada por lote.

2.13 Tratando-se de processo licitatório visando o registro de preço dos itens listados, a estimativa total de quantidades para contratação é definida através da realização do procedimento público de intenção para registro de preços (IRP), previsto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da licitação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto contratado, que atenderem às condições de credenciamento constantes neste Termo de Referência e estiverem em conformidade com a legislação vigente.

4.2 Não poderão participar da presente contratação:

4.2.1 Empresas que estejam com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, salvo se comprovada a viabilidade econômica;

4.2.2 Empresas que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos da Lei 14.133/2021;

4.2.3 Empresas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa ou em outros cadastros oficiais de sanções;

4.2.4 Empresas cujos sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou ocupantes de cargo ou emprego público no âmbito dos entes consorciados ao CIABC/GO, nos termos da legislação aplicável;

4.2.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.6 Somente serão admitidas neste certame pessoas jurídicas que comprovem, através de documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4.2.7 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes neste Termo de Referência e Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação da documentação, não tendo devida nenhuma indenização às empresas participantes pela realização de tais atos.

CONSÓRCIO

V.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

V.1.1 A vedação à participação de consórcios justifica-se em razão das características do objeto, que, embora estruturado em lotes, é amplamente ofertado no mercado por empresas especializadas que, individualmente, detêm capacidade técnica e operacional suficiente para a execução dos serviços. A formação de consórcio, no presente caso, não se mostra necessária para ampliação da competitividade, podendo, ao contrário, acarretar maior complexidade na gestão contratual, na fiscalização e na definição de responsabilidades, especialmente considerando a execução descentralizada e sob demanda dos serviços. Ademais, a natureza dos serviços não evidencia grau de complexidade técnica que justifique a atuação conjunta de empresas, sendo possível a adequada execução por fornecedores individualmente qualificados. Dessa forma, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a vedação à participação de consórcios mostra-se adequada e compatível com o interesse público.

SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência (TR), nas seguintes condições:

6.1.1 É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo.

6.1.2 A subcontratação dependerá de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica necessários à execução da parcela do objeto.

6.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão, coordenação

e gestão das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

6.1.3.1 A Contratada deverá comunicar à Contratante eventual substituição da subcontratada, garantindo a continuidade da execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.1.3.2 A Contratada será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento e qualidade dos serviços executados por meio de subcontratação.

6.1.4 Não se admite a exigência de subcontratação como condição de execução, exceto quando vinculada à prestação de serviços acessórios.

6.1.5 Na hipótese de subcontratação, a Contratada deverá assegurar que as empresas subcontratadas atendam aos requisitos técnicos exigidos para a execução da parcela do objeto que lhes for atribuída.

6.1.6 É vedada:

6.1.6.1 a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas neste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

7.1.1 A contratada deverá adotar práticas voltadas à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente no que se refere à geração de resíduos, consumo de energia, água e utilização de materiais.

7.1.2 Deverá ser assegurada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos eventos, observando-se a legislação vigente e, sempre que possível, a segregação e coleta seletiva.

7.1.3 Nos serviços que envolvam fornecimento de alimentação e bebidas, deverá ser priorizada a utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, bem como a adequada gestão dos resíduos gerados.

7.1.4 A observância das diretrizes constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e demais normativos aplicáveis.

7.2 A montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias deverão ser realizadas de forma a minimizar impactos ambientais e danos aos locais de realização dos eventos, observando-se as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

7.3 A contratada deverá adotar práticas de uso racional de recursos naturais, incluindo energia elétrica e água, bem como medidas para redução de desperdícios.

7.4 Sempre que aplicável, deverão ser adotadas soluções que favoreçam a eficiência energética e a redução de impactos decorrentes da logística de transporte e operação.

7.4.1 A contratada deverá promover, quando aplicável, a orientação e capacitação de seus empregados quanto às boas práticas de sustentabilidade, incluindo uso racional de recursos, redução de desperdícios e correta destinação de resíduos.

VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

8.1 A visita aos locais de prestação dos serviços **não será obrigatória**, sendo facultada à licitante, nos termos do art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, com o objetivo de permitir o adequado conhecimento das condições de execução do objeto.A realização de visita técnica aos locais de execução não será obrigatória, podendo ser realizada facultativamente pela licitante quando entender necessária à formulação de sua proposta.

8.2 É de inteira responsabilidade da licitante a verificação e o conhecimento das condições locais, bem como das eventuais dificuldades e do dimensionamento dos dados necessários à elaboração de sua proposta, não podendo a ausência de vistoria ser posteriormente alegada como fundamento para alteração dos termos contratuais estabelecidos. A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada posteriormente como fundamento para alegação de desconhecimento das condições previstas no Edital, neste Termo de Referência ou nas respectivas Ordens de Serviço.

8.3 A licitante, ao encaminhar sua proposta, declara que possui pleno conhecimento da abrangência territorial dos municípios passíveis de execução dos serviços, bem como das condições inerentes à sua execução, assumindo que os custos propostos contemplam todas as variáveis envolvidas, inclusive aquelas decorrentes da localização e logística dos serviços. A licitante deverá considerar na formação dos preços todos os custos logísticos e operacionais necessários ao atendimento dos municípios abrangidos pela contratação.

8.4 A licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente da abrangência dos municípios passíveis de execução dos serviços, devendo considerar, na formação de seus preços, as condições logísticas e operacionais inerentes à execução do objeto. Eventuais despesas decorrentes da realização de visita técnica correrão exclusivamente por conta da licitante.

8.5 A CONTRATADA deverá dispor de estrutura logística compatível com a execução dos serviços em todas as localidades indicadas, nos prazos e condições estabelecidos, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com transporte, deslocamento e mobilização..

8.6 Eventuais dúvidas acerca das condições de execução dos serviços deverão ser encaminhadas na forma prevista no edital, assegurada a ampla publicidade das informações a todos os licitantes.

MEDIÇÃO E EXECUÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO

9.1 A execução dos serviços contratados será sob demanda, registrada em Ordem de Serviço (OS) específicas para cada evento que indicará o lote ou os lotes a serem executados, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modelo estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos, nas quais constarão, no mínimo:

I – descrição detalhada dos serviços a serem executados;

II – quantitativos efetivamente demandados;

III – local e prazo de execução;

IV – condições específicas aplicáveis ao evento;

V – responsáveis pela fiscalização.

9.2 Os eventos poderão ser realizados em qualquer localidade no âmbito dos municípios consorciados ao CIABC/GO, observadas as regiões contratadas. Por ocasião da solicitação dos serviços apresentados, o demandante deverá especificar localidade, período e número de participantes previstos.

9.2 A CONTRATADA deverá prestar assessoria técnica por meio de seus profissionais durante todas as fases do evento, compreendendo o planejamento, dimensionamento, organização, acompanhamento e supervisão, antes, durante e após sua realização.

9.2.1 Deverá, ainda, considerar a variabilidade dos portes dos eventos, que poderão abranger desde reuniões de pequeno porte, com aproximadamente 10 (dez) participantes, até eventos de grande porte, com público estimado de até 10.000 (dez mil) pessoas.

9.3 A solicitação dos serviços seguirá o seguinte rito:

9.3.1 Uma vez concluídos os trâmites internos de instrução processual, com a definição das necessidades do evento pela unidade demandante, deverá ser emitida a Ordem de Serviço com a antecedência necessária à adequada operacionalização dos serviços.

9.3.2 Os serviços somente poderão ser executados após a emissão de Ordem de Serviço, conforme modelo constante do anexo específico do Termo de Referência, ou outro modelo determinado pelo CONTRATANTE.

9.3.3 A Ordem de Serviço dar-se-á mediante comunicação por escrito (ofício, e-mail institucional, sistema próprio) da CONTRATANTE endereçado à CONTRATADA, exclusivamente para esse fim.

9.3.4 É facultado ao CONTRATANTE ajustar a Ordem de Serviço, mediante justificativa, inclusive quanto a acréscimos ou supressões.

9.3.5 A Orden de Serviço, deverá ser emitida nos seguintes prazos.

Tipo de Evento	Estimativa de público	Antecedência mínima para emissão da OS
Pequeno Porte	Participação de até 150 pessoas.	5 (cinco) dias da realização do evento.
Alimentação (Almoço, jantar, coffee e etc)	para até 20 pessoas.	5 (cinco) dias da realização do evento.
Médio Porte I	Participação de 151 a 250 pessoas.	7 (sete) dias da realização do evento.
Médio Porte II	Participação de 251 a 500 pessoas.	10 (dez) dias da realização do evento.
Grande Porte	Participação de 501 pessoas acima.	20 (vinte) dias da realização do evento.

9.3.6 A Ordem de Serviço poderá ser cancelada até 3 (três) dias antes da data aprazada, exceto no caso de eventos de pequeno porte, conforme especificado acima, caso em que o prazo será de 1 (um) dia.

9.3.7 Em caso de cancelamento de Ordem de Serviço, não será pago nenhum valor à CONTRATADA, exceto para aqueles itens para os quais houve entrega, como o caso de produtos personalizados, ou execução de despesas comprovadamente incorridas pela CONTRATADA, previamente autorizada pela CONTRATANTE.

9.3.8 Excepcionalmente, quando circunstâncias determinarem a necessidade de realização de eventos urgentes ou imprevistos, independente de porte ou estimativa de público, ao critério do órgão ou entidade demandante, os serviços necessários à realização de evento específico poderão ser demandados com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, mediante Ordem de Serviço.

9.3.9 Quando circunstâncias excepcionais assim exigirem, a critério do órgão ou entidade demandante ou da área gestora do contrato, os serviços constantes da planilha descritiva de

itens poderão ser demandados a qualquer tempo pela CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço.

9.3.9.1 Nessas hipóteses, a CONTRATADA deverá atender à demanda com a urgência requerida, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3.10 A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, uma proposta de Serviços com sugestões sobre: a estratégia geral, o planejamento de implementação, além das previsões de quantidades de insumos, equipamentos, profissionais e demais itens necessários ao perfeito atendimento da demanda.

9.3.10.1 Para tanto, a CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA a definição das necessidades do evento, elaborada pela unidade demandante, devidamente detalhada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para sua realização.

9.3.10.2 Neste caso a CONTRATADA deverá apresentar a Proposta de Serviços, sem ônus à Administração, nos seguintes prazos.

Tipo de Evento	Estimativa de público	Prazo para apresentação de proposta
Pequeno Porte	Participação de até 150 pessoas	2 dias úteis
Médio Porte	Participação de 151 a 500 pessoas	3 dias úteis
Grande Porte	Participação acima de 500 pessoas	7 dias úteis

9.3.10.3 A Unidade Demandante dos serviços será responsável por analisar a Proposta e, se necessário, solicitar alterações à CONTRATADA. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a proposta ajustada em até dois dias úteis, a contar da data em que o fiscal do contrato fez a solicitação.

9.3.10.4 Quando a Unidade Demandante entender pela aprovação da proposta da CONTRATADA, deverá emitir a Ordem de Serviço, com a antecedência necessária à operacionalização dos trabalhos obedecendo os prazos previstos neste Termo de Referência.

9.3.10.5 Os valores dos itens apresentados na Proposta de Serviço final emitida pela CONTRATADA, bem como a Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, deverão estar de acordo com o porte do evento constante da Proposta de Preços, apresentada pela empresa vencedora do certame.

9.3.11 O não cumprimento dos prazos pela CONTRATADA importará em aplicação de sanções administrativas.

9.3.12 O CONTRATANTE informará à CONTRATADA com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento, mudanças de data ou horários da prestação de serviços. Nestes casos, não haverá qualquer tipo de ressarcimento, salvo se comprovado que houve pagamentos a terceiros ou compra de mercadorias de consumo.

9.3.13 Mudanças de horário de início do evento em até 24 (vinte e quatro) horas – para mais ou para menos, devem ser acatadas de forma obrigatória pela CONTRATADA, sem direito a ressarcimento, desde que comunicadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

9.3.14 Os prazos para cumprimento dos serviços descritos neste neste Termo de Referência e seus anexos serão estabelecidos na Ordem de Serviço encaminhada conforme demanda.

9.3.15 Em todos os casos, a contagem dos prazos será baseada em dias corridos, excluindo- se o dia da entrega da ordem e incluindo-se o dia do início do serviço.

9.3.16 Os quantitativos solicitados para quaisquer dos itens serão feitos de acordo com a unidade de medida especificada pelo total ou fração da unidade.

9.3.17 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.3.18 Deverá ser prevista uma diária extra de Locação e Instalação de Equipamentos, subitens constantes no Termo de Referência, necessária para preparação do evento, quando o mesmo ocorrer em cidade com distância igual ou superior a 100 km da capital, cabendo ao CONTRATANTE autorizar, mediante justificativa da CONTRATADA, que deverá constar na Proposta de Serviços Final.

9.3.19 Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade, e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações do CONTRATANTE.

9.3.20 A montagem/instalação de todos os equipamentos, bem como a estrutura dentro do espaço físico contratado (montagem de estande, tenda, palco, praticável, etc.), deverão ser entregues, testados na véspera, com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início do evento, de maneira a que se assegure o pleno funcionamento até 02 (duas) horas antes do início do evento.

9.3.21 A montagem/desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte de material e limpeza, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o órgão CONTRATANTE

9.3.22 O material de comunicação visual deverá ser entregue 2 (dois) dias antes do início do evento, no endereço de entrega determinado na Ordem de Serviço, mediante identificação e assinatura do recebedor e registro da respectiva data do recebimento.

9.3.23 A CONTRATADA deverá comunicar formal e previamente à CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade ou impropriedade que possa impactar a execução regular e rotineira do evento programado e autorizado, prestando os esclarecimentos necessários para deliberação do órgão CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento.

9.3.24 A CONTRATADA deverá observar o prazo para aprovação e entrega de todos os itens autorizados, em especial materiais gráficos, promocionais, de programação visual e sinalização que forem definidos na Ordem de Serviço do evento, respeitados os saldos e condições do contrato.

9.3.25 A CONTRATADA deverá disponibilizar sempre que solicitado algum serviço da área de informática um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem dos mesmos, bem como ficar à disposição durante a realização do evento para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamento.

9.3.26 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata troca de todo equipamento que apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, sem custos adicionais para o órgão CONTRATANTE.

9.3.27 A CONTRATADA deverá realizar todos os procedimentos operacionais e administrativos e/ou transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência, assegurando-se de que todos os itens, atividades e serviços sejam executados em conformidade com a ordem de serviço autorizada para cada evento.

9.3.28 Os quantitativos previstos possuem natureza estimativa e não geram obrigação de contratação integral pela Administração, sendo os pagamentos realizados exclusivamente em relação aos serviços e itens efetivamente demandados, executados, medidos, recebidos e atestados, observados os respectivos preços unitários registrados.

ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

10.1 A execução contratual observará, de forma geral, as seguintes rotinas:

10.1.1 Emissão da nota de empenho, assinatura do instrumento contratual e emissão da Ordem de Serviço;

10.1.2 Execução dos serviços demandados, conforme especificações constantes da Ordem de Serviço;

10.1.3 Acompanhamento e fiscalização da execução por equipe designada, com o devido ateste dos serviços prestados;

10.1.4 Na hipótese de inexecução, execução parcial ou execução em desacordo com as especificações, poderá haver glosa dos valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.2 Por se tratar de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, os prazos de início e conclusão dos serviços serão definidos em cada instrumento contratual e/ou Ordem de Serviço, conforme a natureza e a demanda específica de cada evento.

10.3 O objeto da contratação encontra-se estruturado em lotes, conforme definido neste Termo de Referência, sendo que:

10.3.1 Os serviços serão executados de forma independente ou combinada, conforme os lotes demandados em cada Ordem de Serviço;

10.3.1.1 A divisão em lotes observa critérios de natureza técnico-operacional, visando garantir:

a) maior competitividade;
b) especialização dos fornecedores;
c) eficiência na execução contratual;
d) adequada gestão e fiscalização dos serviços.

10.3.2. A eventual contratação de mais de um lote para um mesmo evento não implica responsabilidade solidária entre contratadas distintas, cabendo à Administração a coordenação da execução, quando necessário.

10.4 A contratada responderá pela qualidade, adequação e segurança dos serviços prestados, devendo sanar, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios ou irregularidades verificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições contratuais.

DA HABILITAÇÃO

11.1 AS PERSONALIDADES JURÍDICAS

11.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

11.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativo e dentro do ramo de atividade do objeto licitado;

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

11.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, quando se tratar de sociedade simples.

11.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

11.3.3.1 O balanço patrimonial deverá ser registrado e autenticado pela Junta Comercial, exigindo assinatura do contador e administrador, e sendo registrado digitalmente via SPED ou processo avulso, comprovando a saúde financeira e conformidade legal:

11.3.3.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). Assinado por profissional habilitado, conforme legislação pertinente;

11.3.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.3.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

11.3.3.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) por cento, do valor total estimado da contratação;

11.3.3.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

11.3.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

11.4.1 Quando aplicável à natureza dos serviços, comprovação de registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente, nos termos da legislação vigente.

11.4.2 Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

11.4.2.1 Consideram-se compatíveis os serviços de organização, planejamento, coordenação, produção ou execução de eventos, admitindo-se a comprovação por meio de experiências anteriores em eventos de natureza similar.

11.4.2.2 Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

11.4.2.3 A Administração poderá diligenciar para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados.

11.4.2.4 Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.4.2.5 O licitante deverá disponibilizar, quando solicitado, informações complementares para comprovação da execução dos serviços, tais como contratos, notas fiscais ou outros documentos pertinentes.

12. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O custo estimado da contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, permanecendo restrito até o encerramento da fase de lances do procedimento licitatório.

12.2 A pesquisa de preços que fundamenta o orçamento estimado foi realizada com base em parâmetros de mercado, mediante consulta a fontes idôneas, tais como sítios eletrônicos especializados, contratações similares e demais meios admitidos pela legislação.

12.3 Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, logísticos e demais despesas inerentes à prestação dos serviços.

12.4 As dotações orçamentárias destinadas à cobertura das despesas decorrentes da contratação serão indicadas no momento da formalização de cada contrato, considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços e a execução sob demanda.

12.5 O orçamento estimado permanecerá disponível, a qualquer tempo, aos órgãos de controle interno e externo.

12.6 DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

12.6.1 O valor estimado da contratação será tornado público imediatamente após o encerramento da fase de lances, conforme disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

12.6.2 A adoção do orçamento sigiloso visa assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como parâmetro único para formulação de suas propostas.

12.6.3 O orçamento estimado integra o processo administrativo da contratação, estando disponível para consulta pelos órgãos de controle e demais interessados, nos termos da legislação vigente.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei 14.133/2021.

13.2 Os prazos de execução dos serviços serão definidos em cada Ordem de Serviço e no respectivo instrumento contratual, considerando a natureza e as especificidades de cada evento, podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

13.3 A formalização do início da execução dos serviços dar-se-á mediante emissão da Ordem de Serviço.

13.3.1 Considerando que o presente certame é promovido pelo Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO, na qualidade de órgão gerenciador, os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão firmados diretamente entre os Municípios Consorciados participantes e a empresa contratada, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

13.3.2 Cada Município Consorciado participante será responsável pela gestão, fiscalização e execução do respectivo contrato, observando as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

13.3.3 A prorrogação contratual deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais e a demonstração de vantajosidade para a Administração.

13.3.4 O contrato não poderá ser prorrogado caso a contratada esteja sancionada com impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, observadas as abrangências legais.

14 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A avaliação da execução do objeto será realizada por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste Termo de Referência.

14.2 Poderá haver retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

I – não atingiu os resultados contratualmente estabelecidos;

II – executou os serviços em desconformidade com as especificações;

III – deixou de empregar os recursos necessários à adequada execução do objeto

14.3 A aferição da execução contratual considerará, no mínimo:

I – cumprimento das especificações técnicas da Ordem de Serviço;

II – atendimento aos prazos estabelecidos;

III – conformidade dos serviços prestados com o objeto contratado;

IV – regularidade na execução e entrega dos serviços;

V – comprovação documental da execução, quando exigida.

14.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, mediante verificação do cumprimento das exigências contratuais.

14.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e conformidade dos serviços.

14.6 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades identificadas, não sendo efetuado o pagamento enquanto pendentes as correções.

14.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o contratado.

14.8 Havendo controvérsia sobre a execução, o pagamento será realizado quanto à parcela incontroversa, nos termos da Lei 14.133/2021.

14.9 Recebida a Nota Fiscal, o prazo para liquidação será de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

14.10 O pagamento será realizado por ordem bancária em conta indicada pela CONTRATADA.

14.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou pendência na execução, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

14.12 Havendo erro na Nota Fiscal ou pendência na execução, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

14.13 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

14.14 Empresas optantes pelo Simples Nacional observarão o regime tributário próprio, mediante comprovação.

14.15 Em caso de atraso, incidirá correção monetária pelo IPCA.

14.16 Será aplicada glosa proporcional nos casos de execução irregular, conforme apurado pelo IMR.

$$EM = I \times N \times VP$$

Em que:
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado. Os preços registrados serão reajustados após o intervalo mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA/IBGE, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

15.2 Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), incidindo exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 Na hipótese de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, será utilizada a última variação disponível, com posterior compensação quando da divulgação do índice definitivo.

15.4 Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo.

15.5 Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado aquele que vier a substituí-lo, conforme legislação vigente.

15.6 Na ausência de índice substituto, as partes poderão pactuar novo índice oficial, mediante termo aditivo.

15.7 O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação vigente.

15.8 O reajuste será processado mediante análise da Administração, podendo ser solicitado pela contratada quando necessário, acompanhado de memória de cálculo que demonstre a aplicação do índice previsto.

15.9 A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de reajuste no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação necessária.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e demais cominações legais, sendo elas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2 Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

16.3 Nos casos de inexecução parcial, a multa incidirá sobre o valor da parcela não executada, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo da rescisão contratual, quando cabível.

16.4 O atraso injustificado na execução dos serviços ou no atendimento das demandas ensejará a aplicação de multa moratória, observados os seguintes parâmetros:

I – 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da ordem de serviço ou da parcela inadimplida;

II – limitada a 10% (dez por cento) do valor correspondente.

16.5 As infrações serão classificadas conforme a gravidade da conduta, considerando-se:

a) descumprimento de prazos estabelecidos em ordens de serviço;

b) não atendimento a solicitações da fiscalização;

c) ausência de apresentação de documentos exigidos;

d) embaraço à fiscalização contratual;

e) execução em desacordo com as especificações técnicas.

16.6 Não serão aplicadas penalidades nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela Administração.

16.7 A aplicação de penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.8 A multa poderá ser:

I – descontada da garantia contratual;

II – descontada de pagamentos devidos;

III – cobrada administrativamente ou judicialmente.Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente do Órgão contratante, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

16.9 Caberá defesa e recurso nos seguintes prazos:

I – prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia;

II – prazo de 10 (dez) dias úteis para recurso administrativo.

16.10 Caso à CONTRATANTE mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei 14.133/2021.

17.2 A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, podendo ser prestada nas seguintes modalidades, a critério da CONTRATADA:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária.

17.3 A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue no Órgão contratante.

17.4 A não apresentação da garantia no prazo estipulado configurará inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.

17.5 A garantia prestada deverá permanecer válida durante toda a vigência contratual e estender-se por até 90 (noventa) dias após o seu término, assegurando a cobertura de eventuais obrigações remanescentes.

17.6 A garantia somente será liberada ou restituída após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, mediante o **recebimento definitivo do objeto**, observado o disposto na legislação aplicável.

17.7 A garantia responderá por:

a) prejuízos decorrentes do descumprimento contratual;

b) danos causados à Administração por dolo ou culpa da CONTRATADA;

c) multas aplicadas;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias não adimplidas, quando cabível.

17.8 Nos casos de aplicação de penalidades ou apuração de prejuízos, a Administração poderá executar a garantia, total ou parcialmente, até o limite do dano apurado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Caso a garantia seja executada, total ou parcialmente, a CONTRATADA deverá recompor o seu valor no prazo a ser fixado pela Administração.

17.10 A garantia não será liberada enquanto houver pendências contratuais, ressalvada a retenção apenas na medida necessária à cobertura dos prejuízos comprovados.

17.11 A emissão de ordens de serviço ficará condicionada à comprovação da prestação da garantia contratual.

17.12 Em caso de aditamento contratual que implique alteração de valor ou prazo, a garantia deverá ser ajustada, reforçada ou prorrogada, de modo a manter sua adequação às novas condições pactuadas.

18 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

18.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

18.2 Fiscalização Técnica

18.2.1 Compete ao fiscal técnico:

I – acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações contratuais;

II – registrar ocorrências relacionadas à execução;

III – notificar a contratada para correção de falhas;

IV – comunicar ao gestor situações que ultrapassem sua competência.

18.3 Fiscalização Administrativa

18.3.1 Compete ao fiscal administrativo:

I – verificar a manutenção das condições de habilitação;

II – acompanhar aspectos relacionados a pagamento, glosas e garantias;

III – apoiar o gestor na instrução de processos administrativos.

18.4 Gestor do Contrato

18.4.1 Compete ao gestor do contrato:

I – coordenar a fiscalização;

II – consolidar informações sobre a execução contratual;

III – adotar providências para correção de irregularidades;

IV – instruir processos de aplicação de sanções, quando necessário;

V – acompanhar a execução contratual quanto aos resultados e à aderência ao objeto.

18.5 Responsabilidade da Contratada

18.5.1 A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela execução do objeto.

18.6 Verificação de Habilitação

18.6.1 A Administração deverá verificar, durante a execução contratual, a manutenção das condições de habilitação da contratada, por meio de sistemas oficiais ou documentos comprobatórios.

19 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

19.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos deste Termo de Referência.

19.2 O recebimento dos serviços ocorrerá por evento, em duas etapas:
I – Recebimento provisório: realizado pelo fiscal do contrato, mediante verificação preliminar da conformidade dos serviços executados com a ordem de serviço emitida;
II – Recebimento definitivo: realizado após a verificação completa da execução, incluindo qualidade, conformidade técnica e atendimento integral das obrigações contratuais.

19.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis após a execução da demanda ou realização do evento, para fins de verificação da conformidade com as especificações contratuais.

19.4 Após o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias**, relatório de execução do evento, contendo as informações necessárias à avaliação dos serviços prestados.

19.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da apresentação do relatório pela CONTRATADA, após verificação da conformidade dos serviços executados.

19.6 Caso sejam identificadas inconsistências, falhas ou desconformidades, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, ficando o recebimento definitivo condicionado à regularização.

19.7 A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos serviços executados, devendo reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades verificadas.

19.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo ser corrigidos no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.9 O recebimento definitivo será formalizado por meio de atesto da execução dos serviços pelo gestor ou fiscal do contrato.

19.10 Concluído o recebimento definitivo é realizado o respectivo ateste, a CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no item 14 deste Termo de Referência

19.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, falhas, defeitos, desconformidades ou prejuízos decorrentes da execução do objeto.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

20.2 Executar os serviços com observância das especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas nas Ordens de Serviço e neste Termo de Referência.

20.3 Disponibilizar equipe técnica qualificada, em quantidade suficiente e com a capacitação adequada à execução dos serviços, observando a natureza e o porte de cada evento.

20.4 Fornecer todos os materiais, equipamentos, recursos humanos, logística e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

20.5 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios ou irregularidades identificadas na execução dos serviços.

20.6 Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20.7 Atender prontamente às determinações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

20.8 Comunicar à fiscalização, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços.

20.9 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.10 Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

20.11 Observar as normas de segurança do trabalho, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

20.12 Cumprir as normas técnicas aplicáveis, incluindo aquelas da ABNT, Corpo de Bombeiros e demais legislações pertinentes à execução de eventos.

20.13 Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução contratual e deverá apresentar termo de confidencialidade assinado por todos envolvidos.

20.14 Designar preposto responsável pela execução do contrato, que atuará como ponto de contato com a Administração.

20.15 Respeitar as normas de acesso, segurança e funcionamento das dependências onde os serviços forem executados.

20.16 Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

20.17 Cumprir a legislação relativa à proteção ao trabalho do menor e às políticas de inclusão previstas na legislação vigente.

20.18 Ajustar, quando necessário, a execução dos serviços às orientações da Administração, desde que compatíveis com o objeto contratado.

20.19 A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja suficiente para o atendimento do objeto, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

20.20 A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE os direitos patrimoniais relativos aos produtos e materiais desenvolvidos especificamente no âmbito da execução contratual, quando aplicável, permitindo sua utilização pela Administração, nos termos pactuados.

20.21 Os serviços deverão ser executados sob responsabilidade da CONTRATADA, mediante utilização de profissionais qualificados, próprios ou vinculados, observadas as condições de subcontratação previstas neste Termo de Referência.

20.22 Executar os serviços em conformidade com os preços, prazos e condições estabelecidos na proposta e neste Termo de Referência.

20.23 Dimensionar e disponibilizar equipe técnica adequada à execução dos serviços, considerando o volume, a complexidade e as características de cada demanda.

20.24 Manter seus empregados devidamente identificados quando em serviço nas dependências do CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer profissional considerado inadequado pela Administração.

20.25 Todas as atividades técnicas deverão ser desempenhadas em compatibilidade com as condições operacionais e estruturais da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA assegurar a adequação dos recursos humanos e técnicos às exigências da execução dos serviços.

20.26 Todas as atividades técnicas deverão ser desempenhadas em compatibilidade com as condições operacionais e estruturais da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA assegurar a adequação dos recursos humanos e técnicos às exigências da execução dos serviços.

21 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

21.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando prazo para sua correção e avaliando a adequação das soluções apresentadas.

21.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

21.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando aplicável.

21.6 Fornecer, por escrito, as informações necessárias à execução dos serviços.

21.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços prestados.

21.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

21.9 Disponibilizar à CONTRATADA, quando necessário, informações, documentos e condições operacionais indispensáveis à execução dos serviços.

21.10 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e validação dos serviços executados.

21.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.12 Analisar os relatórios de execução dos serviços apresentados pela CONTRATADA.

21.13 Disponibilizar, quando aplicável, condições estruturais e operacionais necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços.

21.14 Avaliar a execução dos serviços e confirmar sua conformidade com as especificações contratuais, sendo consideradas concluídas apenas as atividades devidamente atestadas pela fiscalização.

21.15 Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências necessárias à execução dos serviços, desde que devidamente identificados.

21.16 Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quaisquer alterações relevantes relacionadas à execução dos serviços, incluindo locais, datas, horários e condições operacionais.

21.17 Fornecer todos os elementos e informações necessários à execução do objeto.

21.18 Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução dos serviços.

21.19 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços nos aspectos técnicos, operacionais e de segurança, por meio de pessoal designado.

21.20 Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando em desacordo com o Termo de Referência.

21.21 Considerar como não concluídos os serviços executados em desconformidade com as especificações contratuais ou sem a devida validação pela fiscalização.

21.22 Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei 14.133/2021.

22 MATRIZ DE RISCOS

22.1 A Matriz de Riscos é o instrumento que define a alocação de responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA na execução do contrato, servindo de base para a definição das cláusulas contratuais e para a adequada gestão dos riscos envolvidos.

22.2 A Matriz de Riscos encontra-se apresentada no ANEXO I deste Termo de Referência e tem por objetivo identificar os eventos supervenientes à contratação que possam impactar a execução do objeto, bem como estabelecer as respectivas responsabilidades pelas suas consequências, subsidiando a prevenção de riscos e o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

22.3 A CONTRATADA não será responsável pelos riscos cuja alocação esteja expressamente atribuída ao CONTRATANTE na Matriz de Riscos.

22.4 A CONTRATADA será responsável pelos riscos que lhe forem expressamente atribuídos na Matriz de Riscos, inclusive aqueles inerentes à execução do objeto, observados os limites e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

22.5 A Matriz de Riscos constitui parte integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

22.6 A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento da natureza e da extensão dos riscos por ela assumidos, considerando-os na formulação de sua proposta.

22.7 Para fins deste contrato, considera-se risco todo evento ou condição incerta que, caso ocorra, possa impactar o cumprimento do objeto contratual, especialmente quanto a custos, prazos e qualidade dos serviços. O risco resulta da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto decorrente de sua materialização.

22.8 Desde que observadas as disposições contratuais e a alocação de responsabilidades prevista na Matriz de Riscos, considera-se preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

22.9 A CONTRATADA somente poderá pleitear recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de prazo nas hipóteses de riscos não a ela atribuídos na Matriz de Riscos, devidamente comprovados.

22.10 Os casos omissos na Matriz de Riscos serão analisados de forma fundamentada pela Administração, mediante processo administrativo específico, com base em critérios técnicos e jurídicos.

22.11 A Matriz de Riscos integra o contrato como instrumento de definição de responsabilidades e de gestão da execução contratual, vinculando as partes quanto às obrigações assumidas.

23 CONDIÇÕES GERAIS

23.1 Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independentemente de transcrição.

23.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar ou receber serviços, materiais ou quaisquer itens em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis ao objeto.

23.3 Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE quanto ao descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará alteração contratual, novação, renúncia ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições pactuadas, podendo ser exigido o seu cumprimento a qualquer tempo.

23.4 Os custos com transporte, mobilização, logística e entrega dos itens e serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observados os prazos estabelecidos, independentemente do quantitativo demandado.

23.5 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia entre o CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou demais profissionais da CONTRATADA, sendo esta a única responsável por todas as obrigações decorrentes das relações de trabalho, nos termos da legislação vigente, inclusive trabalhista, previdenciária e securitária.

24. ANEXOS

24.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins:

Anexo I - Matriz de Riscos

Aprovado por:

CLAYTON PEREIRA DE MELO

Presidente do Consórcio (Prefeito de Itauçu/GO)

ANEXO I - MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO NA LICITAÇÃO

O Mapa de Risco é uma ferramenta de análise que irá gerar um documento, utilizado para identificar os principais riscos intrínsecos ao processo de licitação, com ações que viabilizam controle, prevenção e mitigação dos impactos.

A atualização das informações contidas no Mapa de Risco é contínua, pois todo o processo da gestão de riscos prossegue durante a licitação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações inerentes à gestão de riscos.

O Mapa de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

a) Durante a fase de planejamento a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

b) Durante a fase de Seleção do Fornecedor, os servidores devem proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Riscos;

c) Durante a fase de execução contratual, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Para cada risco identificado é necessário definir a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Posteriormente a essa ação, executa-se uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos, por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, como a tabela a seguir:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Classificação de escala da probabilidade e do impacto

A descrição dos impactos é:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser registrados em relatórios posteriores à execução contratual com vistas a novo planejamento;

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade;

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, a qual resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e Órgão Contratante. A Matriz Probabilidade x Impacto (3x3) utilizada no presente documento, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco, é representada pela tabela a seguir:

75	150	225
50	100	150



15

10

5

5 10 15

Impacto (I)

Tabela 2: Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz *Probabilidade x Impacto*. Caso o risco enquadre-se na região verde seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela entende-se como nível de risco médio. Já na região vermelha entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto serão adotadas as medidas preventivas previstas no mapeamento de riscos.

Quanto às ações pertinentes no mapa de risco, a ação preventiva se dará com o intuito de observar com antecedência o risco e concluir sobre as prováveis consequências. Já a ação de contingência tem o caráter de definir as estratégias de como o Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO irá responder a eventos importantes que afetam os planos originais.

Os riscos podem ser identificados e agrupados em categorias para facilitar o seu gerenciamento. Abaixo algumas sugestões de categorias:

- **Estratégicos:** estão associados à tomada de decisão que pode afetar negativamente o alcance dos objetivos da Administração;
- **Operacional:** eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- **Orçamentário**: eventos que podem comprometer a capacidade da entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;
- **Reputação ou Imagem:** eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (parceiros, consorciados, população etc.) na Administração;

- **Conformidade Legal:** eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da Administração.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

Id	Risco	Relacionado (à):[1]	Responsável:[2]	P[3]	I[4]	Nível de Risco (P x I)[5]
R01	Ausência de Estudos Técnicos Preliminares	Operacional	Planejamento da Contratação	5	15	**75**
R02	Estudo Técnico Preliminar inconclusivo	Operacional	Planejamento da Contratação	5	15	**75**
R03	Falha nos elementos descritivos do objeto licitado	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	**50**
R04	Possuir falha na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral	Operacional	Planejamento da Contratação	10	15	**150**
R05	Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	**50**
R06	Não realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preço (IRP)	Estratégico	Planejamento da Contratação	5	15	**75**
R07	Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente	Operacional	Planejamento da Contratação	10	15	**150**

R08	Ausência de validação do Termo de Referência pelos supervisores	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	**50**
R09	Contratação com preço acima da média do mercado	Orçamentário	Planejamento da Contratação	5	15	**75**
R10	Habilitar uma empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	Operacional	Seleção do Fornecedor	5	15	**75**
R11	Impugnação do edital na elaboração do Ato Convocatório	Conformidade Legal	Seleção do Fornecedor	5	15	**75**
R12	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações	Reputação ou Imagem	Seleção do Fornecedor	5	5	**25**

R13	Adjudicação ou Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	Orçamentário	Seleção do Fornecedor	5	15	**75**
R14	Seleção de prestador sem condições de cumprir o contrato	Orçamentário	Seleção do Fornecedor	5	15	**75**
R15	Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada	Estratégico	Seleção do Fornecedor	5	15	**75**
R16	Falta de pessoal para a fiscalização pelo Órgão Contratante	Operacional	Órgão Contratante	5	15	**75**
R17	Não apresentação de garantias de execução contratual	Orçamentário	Órgão Contratante	10	15	**150**
R18	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Conformidade Legal	Órgão Contratante	5	15	75
R19	Execução em desacordo com o contrato	Conformidade Legal	Órgão Contratante	15	15	225
R20	Contratos com Deficiência em Cláusulas e Regramento	Operacional	Órgão Contratante	5	10	50
R21	Possível falha em sistemas de gestão administrativa que impactem a execução contratual	Operacional	Órgão Contratante	5	15	75

Tabela 3 – Síntese dos riscos identificados e classificados

Legenda: P – Probabilidade; I - Impacto

[1] A qual natureza o risco está associado.

[2] A qual processo interno o risco está associado.

[3] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000, item 2.19)

[4] Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000, item 2.1).

[5] *Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000, item 2.23).*

3. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MAPA DE RISCOS DO PROCESSO LICITATÓRIO	
O presente mapeamento de riscos tem como objetivo prever os possíveis riscos envolvidos no objeto do processo licitatório, buscando antever dificuldades enfrentadas pelo Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO, especialmente na falha ou ausência do serviço almejado, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.	
1. Informações do Processo	
Objeto:	Contratação serviços de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo o planejamento, a organização,

	a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, a locação de espaço e mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução destes.					
Processo Administrativo Licitatório nº:	008/2026					
2. Lista de Verificação						
A lista de verificação contida no Processo Administrativo Licitatório foi devidamente preenchida e está de acordo com o cumprimento dos itens citados.	**X**					
3. Mapeamento dos Riscos						
Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 01:	Ausência de Estudo Técnico Preliminar					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano 1:	Induz à contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade do CIABC ou dos entes da federação consorciados					
Dano 2:	Desperdício de recursos públicos (financeiro, pessoal)					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Possuir controle interno dos processos com suas respectivas necessidades documentais					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Detecção de falha e paralisação no processo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar					Planejamento da Contratação
Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 02:	Estudo Técnico Preliminar inconclusivo					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto

Dano 1:	Não permite que o Estudo Técnico Preliminar atinja seu objetivo
Dano 2:	Gastos com processo licitatório ineficiente (financeiro, pessoal)

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Técnicos capacitados descrevem o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar	Planejamento da Contratação
2	Possuir modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento	Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Corrigir as ausências detectadas Estudo Técnico Preliminar	Planejamento da Contratação
2	Solicitar auxílio do jurídico para interpretação do conteúdo necessário e elaboração de conclusão	Planejamento da Contratação

Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 03:	Falha nos elementos descritivos do objeto licitado					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto

Dano 1:	Inclusão de característica não condizentes ao atendimento da necessidade
Dano 2:	Tal característica não condizente só seja identificada apenas na fase externa do procedimento de contratação
Dano 3:	Possibilidade de sobrepreço para a Administração Pública
Dano 4:	Manipulação indevida no contrato original

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realização de uma pesquisa com clareza e precisão sobre o objeto a ser licitado	Planejamento da Contratação
2	Técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar com qualificação técnica do objeto de estudo	Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Treinamentos e cursos para constante aperfeiçoamento para que essa falha não se repetir	Planejamento da Contratação

Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 04:	Possuir falha na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral					
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano 1:	Estudo de apenas uma solução de mercado					
Dano 2:	Solução que não atende aos resultados pretendidos					
Dano 3:	Fragilidade na justificativa da contratação					
Dano 4:	Edital ser impugnado					
Dano 5:	Preço de referência em desconformidade com o mercado					

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar estudo comparativo entre várias soluções do objeto em questão	Planejamento da Contratação
2	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, através de atas e bancos de preços, consultar sites da internet	Planejamento da Contratação
3	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, que apresente estudo comparativo realizado	Planejamento da Contratação

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Priorizar demandas de pesquisa que serão conduzidas e acompanhadas pela equipe de planejamento	Planejamento da Contratação
2	Seguir a Resolução do CIABC	Planejamento da Contratação

Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 05:	Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano 1:	Item deserto					
Dano 2:	Contratação por preço elevado					

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

1	De acordo com o planejamento do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO, realizar adequada pesquisa de mercado						Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**						**Responsável**
1	Em caso de itens desertos, avaliar a necessidade de elaborar processo complementar						Planejamento da Contratação
Fase de Análise: Planejamento da Contratação							
Risco 06:	Não realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preço (IRP)						
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto	
Dano 1:	Estimativa do quantitativo inconsistente ou incompleto						
Dano 2:	Diminuição da competitividade						
Dano 3:	Lentidão das aquisições						
Dano 4:	Gastos com recursos						
Dano 5:	Processo licitatório não otimizado						
Dano 6:	Não obtenção dos melhores preços por meio de economia de escala						
Id	**Ação Preventiva**						**Responsável**
1	Realizar procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos da regulamentação aplicável						Planejamento da Contratação
2	Aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens						Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**						**Responsável**
1	Realizar procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos da regulamentação aplicável						Planejamento da Contratação
Fase de Análise: Planejamento da Contratação							
Risco 07:	Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente						
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta	

Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto	
Dano 1:	O Termo de Referência incompleto ou inconsistente, cujo conteúdo não permite						
	embasamento para elaboração do edital						
Dano 2:	Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, ocasionando desperdício de recursos						

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar um checklist dos conteúdos previstos do inciso XXIII do Art. 6º e do §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Planejamento da Contratação
2	Elaborar modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento	Planejamento da Contratação
3	Solicitar assessoramento jurídico na elaboração do documento	Assessoramento Jurídico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes	Assessoramento Jurídico e/ou Planejamento

Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 08:	Ausência de validação do Termo de Referência pelos supervisores					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano 1:	Atraso na contratação do objeto					
Dano 2:	Impugnação de algum item e por consequência do edital					

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Adoção de lista de verificação de processos	Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Encaminhar ao supervisor competente o processo para validação do Termo de Referência	Planejamento da Contratação

Fase de Análise: Planejamento da Contratação	
Risco 09:	Contratação com preço acima da média do mercado

Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano 1:	Comprometimento da economicidade da contratação					

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar uma ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado da área do objeto a ser licitado	Planejamento da Contratação
2	Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações	Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Corrigir imediatamente o mecanismo deficiente	Planejamento da Contratação

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor						
Risco 10:	Habilitar uma empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa					
Probabilidade:	**X**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	**Alto**
Dano 1:	Recursos administrativos e judiciais					

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Atenção aos requisitos do edital	Seleção do Fornecedor
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Implantação de programa de integridade	Seleção do Fornecedor

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor						
Risco 11:	Impugnação do edital na Elaboração do Ato Convocatório					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano 1:	Atraso, anulação ou revogação da licitação					

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades	Assessoramento Jurídico
2	Adotar editais padrões previamente aprovados pelo assessoramento jurídico	Seleção do Fornecedor

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidade	Assessoramento Jurídico

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor							
Risco 12:	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações						
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta	
Impacto:	**X**	Baixo		Médio	**X**	Alto	
Dano 1:	Atraso na contratação						
Dano 2:	Retrabalho						

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Definição de critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle	Seleção do Fornecedor
2	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares	Seleção do Fornecedor
3	Observar as recomendações da área jurídica do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO	Seleção do Fornecedor
4	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Seleção do Fornecedor

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocação integral da equipe inerente à contratação na resposta e mitigação das causas que ensejaram a suspensão do processo licitatório	Seleção do Fornecedor
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Seleção do Fornecedor
3	Ajuste e republicação do edital	Seleção do Fornecedor

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor	
Risco 13:	Adjudicação ou homologação para empresa que não ofertou a proposta mais

	vantajosa					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano 1:	Prorrogação da finalização					

Dano 2:	Revogação ou anulação da licitação após a homologação	
Dano 3:	Problemas no Órgão Contratante	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Processo de reavaliação das propostas das empresas de acordo com as exigências do edital	Seleção do Fornecedor
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aferir se todos os requisitos do edital foram plenamente atendidos pelos licitantes	Seleção do Fornecedor
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor		

Risco 14:	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano 1:	Hipótese de extinção do contrato					

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Seleção do Fornecedor
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar aplicação de sanções	Assessoramento Jurídico
2	Rescisão contratual	Assessoramento Jurídico
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor		

Risco 15:	Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada

Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano 1:	Inexecução contratual					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica adequados ao objeto licitado					Seleção do Fornecedor
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação					Seleção do Fornecedor
Fase de Análise: Órgão Contratante						
Risco 16:	Falta de pessoal para a fiscalização pelo Órgão Contratante					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano 1:	Não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Recrutar e capacitar novos integrantes					Órgão Contratante
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda					Órgão Contratante
Fase de Análise: Órgão Contratante						
Risco 17:	Não apresentação de garantias de execução contratual					
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano 1:	Prejuízo aos recursos financeiros públicos					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Exigir garantias de execução contratual					Órgão Contratante
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**

1	Apuração e penalidade	Órgão Contratante
Fase de Análise: Órgão Contratante		
Risco 18:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	

Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano 1:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto					Órgão Contratante
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Convocar remanescente					Órgão Contratante
Fase de Análise: Órgão Contratante						
Risco 19:	Execução em desacordo com o contrato					
Probabilidade:		Baixa		Média	**X**	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano 1:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente o serviço					Órgão Contratante
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Não liberação de pagamento					Órgão Contratante
Fase de Análise: Órgão Contratante						
Risco 20:	Contratos com deficiência em cláusulas e regramento					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano 1:	Impossibilidade de execução adequada do objeto, com potencial desassistência aos municípios consorciados					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**

1	Atenção na elaboração do contrato seguindo rito dos elementos essenciais do Art. 92 da Lei Federal n. 14.133/21.	Órgão Contratante

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Manter treinamento na equipe técnica de elaboração	Órgão Contratante

Fase de Análise: Órgão Contratante						
Risco 21:	Possível falha no sistema informatizado na gestão de contratos					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano 1:	Deixar de atender efetivamente o município					
Dano 2:	Os municípios não conseguem acessar e utilizar a central de compras					
Dano 3:	Não obtenção de economia de escala					
Dano 4:	Não racionalização de processos					

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Manter contratação de software	Órgão Contratante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Manutenção do software e atualizações constantes por parte de equipe técnica	Órgão Contratante

Equipe de Planejamento:

Goiânia-GO, 01 de julho de 2026.

_____

Gabriella Felix Florentino
Equipe de planejamento

_____

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente